

### PROJETO DE LEI Nº. 050/2023

#### Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 1.039.870,31, destinados aos Departamentos Municipais de Saúde e de Assistência Social para atendimento de atividades e pagamentos das despesas que especifica.

Data de Apresentação: 14/11/2023

Protocolo: 37.468

Autor: Antonio Takashi Sasada

Prefeito Municipal



### Projeto de Lei 50/2023

OFÍCIO Nº. 0797/2023-GAP

Protocolo 37468 Envio em 14/11/2023 11:32:04

Paraguaçu Paulista-SP, 13 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Paulo Roberto Pereira Presidente da Câmara Municipal Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista 19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 1.039.870,31, destinados aos Departamentos Municipais de Saúde e de Assistência Social para atendimento de atividades e pagamentos das despesas que especifica".

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que este projeto de lei seja submetido ao Regime de Urgência Especial na próxima sessão ordinária, em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada à parcela de complementação do vencimento de servidores públicos municipais da área de enfermagem, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura, e de funcionários do quadro de pessoal de enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista e à demanda da área de assistência social, vital e essencial ao atendimento da população.

A **urgência**, por sua vez decorre da necessidade do Departamento Municipal de Recursos Humanos, de tempo hábil para elaborar a folha de pagamento complementar, relativa a competência outubro 2023 e acerto das competências de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023, bem como formalizar e repassar por meio de aditamento de convênio os recursos à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista e do Departamento de Assistência Social custear programas assistenciais. Assim, a fim de evitar a perda de oportunidade, pois, o crédito dos recursos ao Município ocorreu em 1º de novembro de 2023 e o prazo final para pagamento aos servidores e de repasse à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Paulista é até 30 de novembro de 2023, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSCN/kes OF



## JUSTIFICATIVA Projeto de Lei nº. \_\_\_, de 13 de novembro de 2023

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.039.870,31 (um milhão trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamento Municipal de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

- I Atividade 2035 Suporte Administrativo Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Transferências e Convênios Federais Vinculados (Portaria de GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, conforme Memorando Interno nº 808/2023 DESA) R\$ 99.426,22;
- II Atividade 2035 Suporte Administrativo Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Federais Vinculados (Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria de GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 339/2023) R\$ 122.318,67;
- III Atividade 2034 Manutenção das Unidades de Saúde Material de Consumo Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Emenda nº 2021.094.32.949 Resolução SS nº 159, de 20 de outubro de 2021, conforme Memorando Interno nº 806/2023 DESA) R\$ 2.287,96;
- IV Atividade 2034 Manutenção das Unidades de Saúde Material de Consumo Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Emenda nº 202.103.320.575 Resolução SS nº 86, de 4 de junho de 202, conforme Memorando Interno nº 806/2023 DESA) R\$ 1.604,94;
- V Atividade 2107 Piso de Atenção Básica em Saúde EAP/UBS Equipamentos e Material Permanente Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 57, de 24 de abril de 2020, conforme Memorando Interno nº 806/2023 DESA) R\$ 738,51;
- VI Atividade 2107 Piso de Atenção Básica em Saúde EAP/UBS Material de Consumo Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, conforme Memorando Interno nº 806/2023 DESA) R\$ 37.140,00;
- VII Atividade 2107 Piso de Atenção Básica em Saúde EAP/UBS Material de Consumo Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 41, de 27 de março de 2020, conforme Memorando Interno nº 806/2023 DESA) R\$ 17.647,10;



- VIII Atividade 2027 Parceiros do SUS-MAC Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Federais Vinculados (Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, conforme Oficio SMAC nº 329/2023) R\$ 1.923,04;
- IX Atividade 2113 AME Digital Rateio pela participação em consórcio público Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021, conforme Memorando Interno nº 809/2023 DESA) R\$ 4.524,63;
- X Atividade 2113 AME Digital Rateio pela participação em consórcio público Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021, conforme Memorando Interno nº 809/2023 DESA) R\$ 3.746,68;
- XI Atividade 2113 AME Digital Rateio pela participação em consórcio público Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021, conforme Memorando Interno nº 809/2023 DESA) R\$ 93,69;
- XII Atividade 2113 AME Digital Rateio pela participação em consórcio público Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021, conforme Memorando Interno nº 809/2023 DESA) R\$ 158.935,00;
- XIII Atividade 2027 Parceiros do SUS-MAC Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (Resolução SS nº 147, de 25 de outubro de 2023 Cirurgia Eletiva, conforme Oficio SMAC nº 333/2023) R\$ 17.403,57;
- XIV Atividade 2027 Parceiros do SUS-MAC Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (Resolução SS nº 116, de 17 de outubro de 2023 Cirurgia Eletiva, conforme Oficio SMAC nº 331/2023) R\$ 24.608,15;
- XV Atividade 2091 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Material de Consumo Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSB Proteção Social Básica, conforme Memorando Interno nº 211/2023) R\$ 44.232,15;
- XVI Atividade 2091 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSB Proteção Social Básica, conforme Memorando Interno nº 211/2023) R\$ 70.000,00;
- XVII Atividade 2091 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
   Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios



Federais – Vinculados – exercícios anteriores – (PSB – Proteção Social Básica, conforme Memorando Interno nº 211/2023) – R\$ 185.000,00;

- XVIII Atividade 2091 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Equipamentos e Material Permanente Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSB Proteção Social Básica, conforme Memorando Interno nº 211/2023) R\$ 30.000,00;
- XIX Atividade 2073 CREAS Centro Referência Especializado Assistência Social Material de Consumo Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSE Proteção Social Especial, conforme Memorando Interno nº 213/2023) R\$ 48.240,00;
- XX Atividade 2073 CREAS Centro Referência Especializado Assistência Social Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSE Proteção Social Especial, conforme Memorando Interno nº 213/2023) R\$ 40.000,00;
- XXI Atividade 2073 CREAS Centro Referência Especializado Assistência Social Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSE Proteção Social Especial, conforme Memorando Interno nº 213/2023) R\$ 115.000,00; e
- XXII Atividade 2073 CREAS Centro Referência Especializado Assistência Social Equipamentos e Material Permanente Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSE Proteção Social Especial, conforme Memorando Interno nº 213/2023) R\$ 15.000,00.
- O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:
  - I excesso de arrecadação R\$ 265.679,65
- a) Fonte de Recurso 02 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 42.011,72); e
- b) Fonte de Recurso 05 Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 223.667,93).
  - II superavit financeiro R\$ 774.190,66
- a) Fonte de Recurso 92 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores R\$ 226.718,51;
- b) Fonte de Recurso 95 Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores R\$ 547.472,15.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada à parcela de complementação do vencimento de servidores públicos municipais da área de enfermagem, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura, e de funcionários do quadro de pessoal de enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista e à demanda da área de assistência social, vital e essencial ao atendimento da população.

A **urgência**, por sua vez decorre da necessidade do Departamento Municipal de Recursos Humanos, de tempo hábil para elaborar a folha de pagamento complementar, relativa a competência outubro 2023 e acerto das competências de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023, bem como formalizar e repassar por meio de aditamento de convênio os recursos à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista e do Departamento de Assistência Social custear programas assistenciais. Assim, a fim de evitar a perda de oportunidade, pois, o crédito dos recursos ao Município ocorreu em 1º de novembro de 2023 e o prazo final para pagamento aos servidores e de repasse à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista é até 30 de novembro de 2023, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 1.039.870,31, destinados aos Departamentos Municipais de Saúde e de Assistência Social para atendimento de atividades e pagamentos das despesas que especifica.

### A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.039.870,31 (um milhão trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamento Municipal de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:
- I Atividade 2035 Suporte Administrativo Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Transferências e Convênios Federais Vinculados (Portaria de GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, conforme Memorando Interno nº 808/2023 DESA) R\$ 99.426,22;
- II Atividade 2035 Suporte Administrativo Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Federais Vinculados (Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria de GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 339/2023) R\$ 122.318,67;
- III Atividade 2034 Manutenção das Unidades de Saúde Material de Consumo Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Emenda nº 2021.094.32.949 Resolução SS nº 159, de 20 de outubro de 2021, conforme Memorando Interno nº 806/2023 DESA) R\$ 2.287,96;
- IV Atividade 2034 Manutenção das Unidades de Saúde Material de Consumo Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Emenda nº 202.103.320.575 Resolução SS nº 86, de 4 de junho de 202, conforme Memorando Interno nº 806/2023 DESA) R\$ 1.604,94;
- V Atividade 2107 Piso de Atenção Básica em Saúde EAP/UBS Equipamentos e Material Permanente Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 57, de 24 de abril de 2020, conforme Memorando Interno nº 806/2023 DESA) R\$ 738,51;



Projeto de Lei nº	. de 13 de novembro de 2023	Fls. 2 de 7
	, 40 10 40 110101111510 40 2020	

- VI Atividade 2107 Piso de Atenção Básica em Saúde EAP/UBS Material de Consumo Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, conforme Memorando Interno nº 806/2023 DESA) R\$ 37.140,00;
- VII Atividade 2107 Piso de Atenção Básica em Saúde EAP/UBS Material de Consumo Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 41, de 27 de março de 2020, conforme Memorando Interno nº 806/2023 DESA) R\$ 17.647,10;
- VIII Atividade 2027 Parceiros do SUS-MAC Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Federais Vinculados (Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, conforme Oficio SMAC nº 329/2023) R\$ 1.923,04;
- IX Atividade 2113 AME Digital Rateio pela participação em consórcio público Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021, conforme Memorando Interno nº 809/2023 DESA) R\$ 4.524,63;
- X Atividade 2113 AME Digital Rateio pela participação em consórcio público - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021, conforme Memorando Interno nº 809/2023 - DESA) - R\$ 3.746,68;
- XI Atividade 2113 AME Digital Rateio pela participação em consórcio público Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021, conforme Memorando Interno nº 809/2023 DESA) R\$ 93,69;
- XII Atividade 2113 AME Digital Rateio pela participação em consórcio público Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021, conforme Memorando Interno nº 809/2023 DESA) R\$ 158.935,00;
- XIII Atividade 2027 Parceiros do SUS-MAC Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (Resolução SS nº 147, de 25 de outubro de 2023 Cirurgia Eletiva, conforme Oficio SMAC nº 333/2023) R\$ 17.403,57;
- XIV Atividade 2027 Parceiros do SUS-MAC Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (Resolução SS nº 116, de 17 de outubro de 2023 Cirurgia Eletiva, conforme Oficio SMAC nº 331/2023) R\$ 24.608,15;
- XV Atividade 2091 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
   Material de Consumo Transferências e Convênios Federais Vinculados –



Projeto de Lei nº, de 13 de novembro de 2023 Fls.	3 d	le :
---	-----	------

exercícios anteriores – (PSB – Proteção Social Básica, conforme Memorando Interno nº 211/2023) – R\$ 44.232,15;

- XVI Atividade 2091 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSB Proteção Social Básica, conforme Memorando Interno nº 211/2023) R\$ 70.000,00;
- XVII Atividade 2091 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSB Proteção Social Básica, conforme Memorando Interno nº 211/2023) R\$ 185.000,00;
- XVIII Atividade 2091 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Equipamentos e Material Permanente Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSB Proteção Social Básica, conforme Memorando Interno nº 211/2023) R\$ 30.000,00;
- XIX Atividade 2073 CREAS Centro Referência Especializado Assistência Social Material de Consumo Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSE Proteção Social Especial, conforme Memorando Interno nº 213/2023) R\$ 48.240,00;
- XX Atividade 2073 CREAS Centro Referência Especializado Assistência Social Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSE Proteção Social Especial, conforme Memorando Interno nº 213/2023) R\$ 40.000,00;
- XXI Atividade 2073 CREAS Centro Referência Especializado Assistência Social Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSE Proteção Social Especial, conforme Memorando Interno nº 213/2023) R\$ 115.000,00; e
- XXII Atividade 2073 CREAS Centro Referência Especializado Assistência Social Equipamentos e Material Permanente Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSE Proteção Social Especial, conforme Memorando Interno nº 213/2023) R\$ 15.000,00.
- Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:
  - I excesso de arrecadação R\$ 265.679,65
- a) Fonte de Recurso 02 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 42.011,72); e



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº \_\_\_\_, de 13 de novembro de 2023 ...... Fls. 4 de 7

- b) Fonte de Recurso 05 Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 223.667,93).
  - II superavit financeiro R\$ 774.190,66
- a) Fonte de Recurso 92 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores R\$ 226.718,51; e
- b) Fonte de Recurso 95 Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores R\$ 547.472,15.
- Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.
  - Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de novembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSCN/kes PLO



Projeto de	e Lei n°, de 1	13 de novembro de 2023 Fls.	5 de 7
ANEVO			
ANEXO I 02 10 882	01 DEPAR 10.122.0021.2035 3.1.90.11.00 05 370 000	TAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA .0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	99.426,22
883	10.122.0021.2035 3.3.90.39.00 05 370 000	.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	122.318,67
916	10.122.0021.2034 3.3.90.30.00 92 305 003	.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios EMENDA N 2021.094.32.949 -	2.287,96 anteriores
917	10.122.0021.2034 3.3.90.30.00 92 305 002	.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios CUSTEIO NA SAUDE - 202.103.320.575 - EME	1.604,94 anteriores
913	10.301.0028.2107 4.4.90.52.00 92 301 011	.0000 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios SAUDE - RESOLUÇÃO SS - 57 - 28-04	738,51 anteriores
914	10.301.0028.2107 4.4.90.52.00 92 312 011	.0000 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios COVID - SECRETARIA- RESOLUÇÃO SS69	37.140,00 anteriores
915	10.301.0028.2107 3.3.90.30.00 92 312 003	.0000 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios COVID- SECRETARIA ESTADO	17.647,10 anteriores
774	10.302.0029.2027 3.3.90.39.00 05 302 014	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	1.923,04
793	04.122.0029.2113 3.1.71.70.00 92 301 022	.0000 AME DIGITAL RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios RESOLUÇÃO SS № 189, DE 22-12-2021	4.524,63 anteriores
794	04.122.0029.2113 3.3.73.70.00 92 301 022	.0000 AME DIGITAL RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios RESOLUÇÃO SS № 189, DE 22-12-2021	3.746,68 anteriores
795	04.122.0029.2113 4.4.74.70.00 92 301 022	.0000 AME DIGITAL RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 22-12-2021	93,69 anteriores



	Projeto de	e Lei nº, de 1	13 de novembro de 2023	. Fls. 6 de 7
	796	10.302.0029.2113. 3.3.73.70.00	.0000 AME DIGITAL RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	158.935,00
		92 301 022	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exe RESOLUÇÃO SS № 189, DE 22-12-2021	rcícios anteriores
	911	10.302.0029.2027. 3.3.90.39.00 02 302 029	.0000 PARCEIROS DO SUS - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS RESOLUÇÃO SS Nº 147 - CIRURGIA ELETIVA -	17.403,57 A
	912	10.302.0029.2027. 3.3.90.39.00 02 302 028	.0000 PARCEIROS DO SUS - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS RESOLUÇÃO SS Nº 139 - CIRUGIA ELETIVA -	24.608,15 A
02	11 903	01 DEPART 08.243.0031.2091. 3.3.90.30.00 95 500 214	TAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS .0000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍ MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exerc PSB PGTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS	
	904	08.243.0031.2091. 3.3.90.32.00 95 500 214	.0000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍ MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exerc PSB PGTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS	ATUITA
	905 185.000	08.243.0031.2091. ,00 3.3.90.39.00 95	.0000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exerc	A
		500 214	PSB PGTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS	icios anteriores
	906	08.243.0031.2091. 4.4.90.52.00 95 500 214	.0000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exerc PSB PGTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS	
	907 48.240,0	08.243.0032.2073.	.0000 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASS	SISTÊNCIA SOCIAL
	10.210,	3.3.90.30.00 95 500 213	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exerc PSE_PORT 751/2022 EXTRAORDINÁRIO CALAMID	ícios anteriores
	908 40.000,0			
		3.3.90.32.00 95 500 213	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exerc PSE_PORT 751/2022 EXTRAORDINÁRIO CALAMID	ATUITA ícios anteriores
	909 115.000			
		3.3.90.39.00 95 500 213	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exerc PSE_PORT 751/2022 EXTRAORDINÁRIO CALAMID	A ícios anteriores
	910 15.000,0	08.243.0032.2073.	.0000 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASS	SISTÊNCIA SOCIAL
		4.4.90.52.00 95	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exerc	ícios anteriores



Projeto de Lei nº, de 13 de novembro de 2023	Fls. 7 de 7
500 213 PSE_PORT 751/2022 EXTRAORDINÁRIO CALAMID TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$	1.039.864,31
ANEXO II Fontes de Recurso 02 00 05 00 Subtotal Excesso R\$	42.011,72 223.667,93 265.679,65
Fontes de Recurso 92 00 95 00 Subtotal Superavit Financeiro R\$ TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$	226.718,51 547.472,15 774.184,66 1.039.870,31



### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO Nº 808/2023 - DESA

Paraguaçu Paulista, 07 de Novembro de 2023.

Ao Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento conforme segue:

- Portaria nº 1.677 de 26 de Outubro de 2023, sobre o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2023, para a parcela do mês de Outubro, código de aplicação 370 000, ficha 182 da receita, atividade 2035, no valor de R\$ 99.426,22, categoria vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.

Sem mais, nos colocamos a disposição para outras informações.

Egydio Tonini Mogueira Neto Diretor do Departamento Municipal de Saúde

ETNN/lmm Mi



## Estância Turística de Paraguaçu Paulista Departamento Municipal de Saúde Estado de São Paulo

**OFICIO SMAC 339/2023** 

Paraguaçu Paulista 08 de novembro de 2023.

Ilma Sra
Tatiani dos Santos Correia
Diretora do Departamento de Planejamento
E-mail: financeiro@eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Solicitação de Crédito Especial

Considerando a Lei nº 14.434 de 06 de agosto de 2022 e Portaria nº 1.677 de 26 de outubro de 2023 que "Dispõe sobre os valores referentes a parcela do mês de outubro de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017 relativos ao repasse da Assistência Financeira complementar referente ao exercício de 2023."

Conforme recurso disponibilizado pela União e cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal, solicitamos abertura de recurso financeiro por <u>CRÉDITO</u> <u>ESPECIAL</u> no valor de R\$ 122.318,67 (cento e vinte e dois mil trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) referente a competência outubro de 2023, referente a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado Médico Auditor

Egydio Toniki Nogueira Neto Diretor do Departamento de Saúde

JRBM/ETNN/Mams
OF

	12
100	
	14
	Pg.
	lal.
	gi
	ori
	35
	058
Det.	2/2
	58
	/20
	23,
	/20
	iva
	lat
	gis
	ale
	teri
	nal
	ic/r
	ldi
	1/p
	sap
	ia/
	. Jed
	ada r/n
	g.b
	hi S
	cas a.s
555	I's
	io Ta aulis
	tonio Ta
	Antonio Ta uacupaulis
	or Antonio Ta raguacupaulis
	, por Antonio Ta
	121, por Antonio Ta
:04	2021, por Antonio Ta //sapl.paraguacupaulis
:32:04	o de 2021, por Antonio Ta ps://sapl.paraguacupaulis
11:32:04	lho de 2021, por Antonio Ta https://sapl.paraguacupaulis
23 11:32:04	gillo de 2021, por Antonio Ta em: https://sapl.paraguacupaulis
/2023 11:32:04	de julho de 2021, por Antonio Ta el em: https://sapl.paraguacupaulis
/11/2023 11:32:04	of de julho de 2021, por Antonio Ta nível em: https://sapl.paraguacupaulis
14/11/2023 11:32:04	, de 06 de julho de 2021, por Antonio Ta ponível em: https://sapl.paraguacupaulis
em 14/11/2023 11:32:04	13, de 06 de julho de 2021, por Antonio Ta disponível em: https://sapl.paraguacupaulis
io em 14/11/2023 11:32:04	n° 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada. Na disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/20585/20585_original.pdf
	io nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Ta ignal disponível em: https://sapl.paraguacupaulis
	ução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Ta original disponível em: https://sapl.paraguacupaulis
	solução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Ta são original disponível em: https://sapl.paraguacupaulis
	Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Ta versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulis
	me Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Ta la versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulis
	forme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Ta ia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulis
	onforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Ta opia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulis
	e conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Ta ta cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulis
	ente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Ta uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulis
	ulmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Ta e uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulis
	gitalmente conforme Resolução n° 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Ta ento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulis
	digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Ta ımento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulis
	do digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Ta ocumento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulis
	inado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Ta e documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulis
Projeto de Lei 50/2023 Protocolo 37468 Envio em 14/11/2023 11:32:04	o n° ginal

UF	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	COD. CNES EMPREGADOR	Complemento Mensal Outubro
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	2086557	7.715,30
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	9540172	2.724,92
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	2036363	5.407,84
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	2086603	5.513,66
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	2043599	15.628,42
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	2086581	2.880,74
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	2059878	4.544,20
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	3321347	11.565,50
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	0114790	5.513,66
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	2040247	5.407,84
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	2086611	1.217,28
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	7532067	1.978,44
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	6729266	5.407,84
SP.	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	2028670	2.498,38
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	9039570	5.407,84
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	2052733	2.080,92
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	2082519	122.318,67
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	2034700	7.071,30
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	. 9545204	7.177,12
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	7090978	1.663,46
			Control of the Control of the	223.723,33

### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/10/2023 | Edição: 206 | Seção: 1 | Página: 120 Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

#### PORTARIA GM/MS Nº 1.677, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem, e dá outras providências.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição e na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

	"Art. 1120-C
	§ 1º No mês de novembro, haverá o repasse de duas parcelas.  § 2º Será disponibilizado em sistema do Ministério da Saúde, para cada ente federativo
informaçõe	4일 보스 경크로 통해 있는데 있다. 선생님들은 10 시간 전환 전환 전환 보고 있다. 전환
apresenta	§ 4º No caso de estabelecimentos com gestão dupla, incumbirá à gestão municipal a ção dos dados respectivos, salvo disposição diversa contida em resolução da Comissão res Bipartite - CIB competente.
	§ 5º Para os fins do § 4º, a Resolução da CIB terá efeitos a partir do mês seguinte ao do seu na Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde". (NR)
	"Art. 1120-D
	§ 3º No prazo do inciso I do caput deste artigo, fica facultado aos entes federados solicitar à de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde a revisão justificada das informações relativas a

- meses anteriores. § 4º O resultado da solicitação prevista no § 3º será implementado até o final do mês
- § 5º Não servirá como fundamento para embasar a revisão de que trata o §3º eventual modificação de interpretações ou decisões no âmbito da Administração Pública ou do Judiciário, salvo houver efeitos retroativos", (NR)
- "Árt. 1120-I. Cabe à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde promover a operacionalização do repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem e deliberar acerca do que trata este Título". (NR)
- Art. 2º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira de que trata o Título IXA da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, para a parcela do mês de outubro de 2023, observarão o disposto nos Anexos I e II a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes do art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Parágrafo único. O Anexo II corresponde aos valores a maior recebidos pelos Estados e Municípios, compensado, conforme o caso, o montante a que teriam direito relativo à parcela do mês de outubro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

UF IBGE ESTADO/MUNICÍPIO

subsequente ao da deliberação.

**GESTÃO** 

Valor Atualizado Outubro - R\$

00/11/2022 10-5

18

CD	252510	DALMADEC DALILICTA	MUNICIPAL	14 404 06
	Will the same	PALMARES PAULISTA		
SP	353520		MUNICIPAL	ALCOHOLD TO THE
SP	353530	PALMITAL	MUNICIPAL	
SP	353540	PANORAMA	MUNICIPAL	
SP	353550	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	
SP	353560	PARAIBUNA	MUNICIPAL	
SP	353580	PARANAPANEMA	MUNICIPAL	
SP	353590	PARANAPUA	MUNICIPAL	3.457,18
SP	353600	PARAPUA	MUNICIPAL	17.438,88
SP	353610	PARDINHO	MUNICIPAL	40.620,19
SP	353620	PARIQUERA-ACU	MUNICIPAL	6.252,33
SP	353625	PARISI	MUNICIPAL	3.578,57
SP	353640	PAULICEIA	MUNICIPAL	43.895.58
SP	353660	PAULO DE FARIA	MUNICIPAL	42.275.40
SP	353670	PEDERNEIRAS	MUNICIPAL	139.426,95
SP	353680	PEDRA BELA	MUNICIPAL	11.676,44
SP	353690	PEDRANOPOLIS	MUNICIPAL	19.582,00
SP	353700	PEDREGULHO	MUNICIPAL	7.618.49
SP	353710	PEDREIRA	MUNICIPAL	46.576,77
SP	353715	PEDRINHAS PAULISTA	MUNICIPAL	14.121,36
SP	353720	PEDRO DE TOLEDO	MUNICIPAL	45.660,03
SP	353730	PENAPOLIS	MUNICIPÁL	287.453.98
SP	353740	PEREIRA BARRETO	MUNICIPAL	42.624,15
SP	353750	PEREIRAS	MUNICIPAL	18.740,75
SP	353760	PERUIBE	MUNICIPAL	121.136,54
SP	353770	PIACATU	MUNICIPAL	19.921,26
SP	353790	PILAR DO SUL	MUNICIPAL	39.101,75
SP	353800	PINDAMONHANGÀBA	MUNICIPAL	337.278,82
SP	353820	PINHALZINHO	MUNICIPAL	33.538,05
SP	353830	PIQUEROBI	MUNICIPAL	13.472,44 -
SP	353850	PIQUETE	MUNICIPAL	104.291,54
SP	353860	PIRACAIA	MUNICIPAL	43.007;52
SP	353870	PIRACICABA	MUNICIPAL	671.704,24
SP	353880	PIRAJU	MUNICIPAL	78.498.43
SP	353890	PIRAJUI	MUNICIPAL	61.107,89
SP	353900	PIRANGI	MUNICIPAL	55.591,17
SP	353910	PIRAPORA DO BOM JESUS	MUNICIPAL	110.052,23
		PIRAPOZINHO	MUNICIPAL	35.430.20
SP	353930	PIRASSUNUNGA	MUNICIPAL	143.827.83
		PIRATININGA	MUNICIPAL	THE RESERVE
		PITANGUEIRAS	MUNICIPAL	
SP	353980	POA	MUNICIPAL	37.057,44
SP	354000	POMPEIA	MUNICIPAL	57.260,25
SP	354010	PONGAL	MUNICIPAL	4.483,86
SP	354025	PONTALINDA	MUNICIPAL	6.117,50
SP	354030	PONTES GESTAL	MUNICIPAL	6.128.80
		POPULINA	MUNICIPAL	
	354050		MUNICIPAL	STOLES COLDING
		PORTO FELIZ	MUNICIPAL	Total Control of the
		PORTO FERREIRA	MUNICIPAL	
	354075		MUNICIPAL	Per service to the service of
	A Company	POTIRENDABA	MUNICIPAL	The second second
		PRACINHA	MUNICIPAL	
	354090		MUNICIPAL	
	354105		MUNICIPAL	
	354110		MUNICIPAL	
		PRESIDENTE BERNARDES	MUNICIPAL	
		PRESIDENTE EPITACIO	MUNICIPAL	
77	222102		ACCOUNT OF THE	THE REAL PROPERTY.

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/10/2023 | Edição: 206 | Seção: 1 | Página: 120 Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

### PORTARIA GM/MS N° 1.677, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem, e dá outras providências.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição e na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1120-C
§ 1º No mês de novembro, haverá o repasse de duas parcelas.
§ 2º Será disponibilizado em sistema do Ministério da Saúde, para cada ente federativo
informações sobre:
§ 4º No caso de estabelecimentos com gestão dupla, incumbirá à gestão municipal a
apresentação dos dados respectivos salvo disposição diversa contida em resolução da Comissão

- apresentação dos dados respectivos, salvo disposição diversa contida em resolução da Comissã Intergestores Bipartite - CIB competente.
- § 5º Para os fins do § 4º, a Resolução da CIB terá efeitos a partir do mês seguinte ao do seu protocolo na Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde". (NR)

"Art. 112	O-D	 	 

- § 3º No prazo do inciso I do caput deste artigo, fica facultado aos entes federados solicitar à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde a revisão justificada das informações relativas a meses anteriores.
- § 4º O resultado da solicitação prevista no § 3º será implementado até o final do mês subsequente ao da deliberação.
- § 5º Não servirá como fundamento para embasar a revisão de que trata o §3º eventual modificação de interpretações ou decisões no âmbito da Administração Pública ou do Judiciário, salvo houver efeitos retroativos". (NR)
- "Art. 1120-I. Cabe à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde promover a operacionalização do repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem e deliberar acerca do que trata este Título". (NR)
- Art. 2º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira de que trata o Título IXA da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, para a parcela do mês de outubro de 2023, observarão o disposto nos Anexos I e II a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes do art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Parágrafo único. O Anexo II corresponde aos valores a maior recebidos pelos Estados e Municípios, compensado, conforme o caso, o montante a que teriam direito relativo à parcela do mês de outubro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **NÍSIA TRINDADE LIMA**

#### **ANEXO I**

UF   IBGE	
AC         120001         ACRELANDIA         MUNICIPAL         41,009,63           AC         120005         ASSIS BRASIL         MUNICIPAL         41,789,12           AC         120010         BRASILEIA         MUNICIPAL         46,942,39           AC         120013         BUJARI         MUNICIPAL         29,725,82           AC         120020         CRUZEIRO DO SUL         MUNICIPAL         227,623,69           AC         120025         EPITACIOLANDIA         MUNICIPAL         227,623,69           AC         120030         FEIJO         MUNICIPAL         227,623,69           AC         120030         FEIJO         MUNICIPAL         267,53,65           AC         120033         MANCIO LIMA         MUNICIPAL         46,986,68           AC         120034         MANOEL URBANO         MUNICIPAL         139,00           AC         120034         MANOEL URBANO         MUNICIPAL         46,976,48           AC         120035         MARECHAL THAUMATURGO         MUNICIPAL         42,2400,94           AC         120038         PLACIDO DE CASTRO         MUNICIPAL         42,2400,94           AC         120038         PORTO ACRE         MUNICIPAL         42,224,66	ro - R\$
AC         120005         ASSIS BRASIL         MUNICIPAL         41,789,12           AC         120010         BRASILEIA         MUNICIPAL         46,942,39           AC         120013         BUJARI         MUNICIPAL         29,725,82           AC         120020         CRUZEIRO DO SUL         MUNICIPAL         227,623,69           AC         120025         EPITACIOLANDIA         MUNICIPAL         67,553,65           AC         120030         FEIJO         MUNICIPAL         30,089,61           AC         120033         MANCIO LIMA         MUNICIPAL         46,986,68           AC         120034         MANOEL URBANO         MUNICIPAL         46,976,48           AC         120035         MARECHAL THAUMATURGO         MUNICIPAL         46,976,48           AC         120035         MARECHAL THAUMATURGO         MUNICIPAL         46,976,48           AC         120035         MARECHAL THAUMATURGO         MUNICIPAL         42,400,94           AC         120038         PLACIDO DE CASTRO         MUNICIPAL         49,224,66           AC         120038         PORTO ACRE         MUNICIPAL         49,224,66           AC         120039         PORTO ACRE         MUNICIPAL	
AC         120010         BRASILEIA         MUNICIPAL         46.942,39           AC         120013         BUJARI         MUNICIPAL         29.725,82           AC         120020         CRUZEIRO DO SUL         MUNICIPAL         227.623,69           AC         120025         EPITACIOLANDIA         MUNICIPAL         67.553,65           AC         120030         FEIJO         MUNICIPAL         30.089,61           AC         120033         MANCIO LIMA         MUNICIPAL         46.986,68           AC         120034         MANOEL URBANO         MUNICIPAL         1.193,00           AC         120035         MARECHAL THAUMATURGO         MUNICIPAL         46.976,48           AC         120038         PLACIDO DE CASTRO         MUNICIPAL         42.400,94           AC         120038         PORTO ACRE         MUNICIPAL         49.224,66           AC         120040         PORTO WALTER         MUNICIPAL         38.897,31           AC         120040         RIO BRANCO         MUNICIPAL         7.171,65           AC         120040         RODRIGUES ALVES         MUNICIPAL         73.717,68           AC         120050         SENA MADUREIRA         MUNICIPAL         73.717,68	
AC 120013 BUJARI MUNICIPAL 29.725.82 AC 120020 CRUZEIRO DO SUL MUNICIPAL 227.623.69 AC 120025 EPITACIOLANDIA MUNICIPAL 30.089.61 AC 120030 FEIJO MUNICIPAL 46.986.68 AC 120031 MANCIO LIMA MUNICIPAL 1.193.00 AC 120035 MARECHAL THAUMATURGO MUNICIPAL 46.976.48 AC 120038 PLACIDO DE CASTRO MUNICIPAL 42.400.94 AC 120039 PORTO ACRE MUNICIPAL 49.224.66 AC 120039 PORTO WALTER MUNICIPAL 38.897.31 AC 120040 RIO BRANCO MUNICIPAL 7.171.65 AC 120042 RODRIGUES ALVES MUNICIPAL 52.595.80 AC 120045 SENA MADUREIRA MUNICIPAL 73.717.68 AC 120070 XAPURI MUNICIPAL 73.717.68 AC 120070 XAPURI MUNICIPAL 66.047.72 AL 270430 ALAGOAS ESTADUAL 2.129.192.98 AL 270010 AGUA BRANCA MUNICIPAL 117.213.46 AL 270020 ANADIA MUNICIPAL 121.987.58 AL 270030 ARAPIRACA MUNICIPAL 131.987.58 AL 270050 BARRA DE SANTO ANTONIO MUNICIPAL 33.703.19 AL 270070 BATALHA MUNICIPAL 35.751.39 AL 270090 BELO MONTE MUNICIPAL 74.825.87	
AC 120020 CRUZEIRO DO SUL MUNICIPAL 227.623,69 AC 120025 EPITACIOLANDIA MUNICIPAL 67.553,65 AC 120030 FEIJO MUNICIPAL 30.089,61 AC 120033 MANCIO LIMA MUNICIPAL 46.986,68 AC 120034 MANOEL URBANO MUNICIPAL 1.193,00 AC 120035 MARECHAL THAUMATURGO MUNICIPAL 46.976,48 AC 120038 PLACIDO DE CASTRO MUNICIPAL 42.400,94 AC 120030 PORTO ACRE MUNICIPAL 49.224,66 AC 120039 PORTO WALTER MUNICIPAL 38.897,31 AC 120040 RIO BRANCO MUNICIPAL 7.171,65 AC 120042 RODRIGUES ALVES MUNICIPAL 52.595,80 AC 120050 SENA MADUREIRA MUNICIPAL 99.089,86 AC 120045 SENADOR GUIOMARD MUNICIPAL 73.717,68 AC 120070 XAPURI MUNICIPAL 66.047,72 AL 270430 ALAGOAS ESTADUAL 2.129.192,98 AL 270010 AGUA BRANCA MUNICIPAL 117.213,46 AL 270020 ANADIA MUNICIPAL 1.491.451,88 AL 270030 ARAPIRACA MUNICIPAL 131.987,58 AL 270040 BARRA DE SANTO ANTONIO MUNICIPAL 33.703,19 AL 270070 BATALHA MUNICIPAL 35.751,39 AL 270090 BELO MONTE MUNICIPAL 74.825,87	
AC 120025 EPITACIOLANDIA MUNICIPAL 67.553,65 AC 120030 FEIJO MUNICIPAL 30.089,61 AC 120033 MANCIO LIMA MUNICIPAL 46.986,68 AC 120034 MANOEL URBANO MUNICIPAL 1.193,00 AC 120035 MARECHAL THAUMATURGO MUNICIPAL 46.976,48 AC 120038 PLACIDO DE CASTRO MUNICIPAL 42.400,94 AC 120080 PORTO ACRE MUNICIPAL 49.224,66 AC 120039 PORTO WALTER MUNICIPAL 38.897,31 AC 120040 RIO BRANCO MUNICIPAL 7.171,65 AC 120042 RODRIGUES ALVES MUNICIPAL 52.595,80 AC 120045 SENA MADUREIRA MUNICIPAL 73.717,68 AC 120045 SENADOR GUIOMARD MUNICIPAL 73.717,68 AC 120070 XAPURI MUNICIPAL 66.047,72 AL 270430 ALAGOAS ESTADUAL 2.129.192,98 AL 270010 AGUA BRANCA MUNICIPAL 117.213,46 AL 270020 ANADIA MUNICIPAL 64.486,41 AL 270030 ARAPIRACA MUNICIPAL 1.491.451,88 AL 270040 ATALAIA MUNICIPAL 53.845,90 AL 270060 BARRA DE SAO MIGUEL MUNICIPAL 33.703,19 AL 270090 BELO MONTE MUNICIPAL 74.825,87	
AC 120030 FEIJO MUNICIPAL 30.089,61 AC 120033 MANCIO LIMA MUNICIPAL 46.986,68 AC 120034 MANOEL URBANO MUNICIPAL 1.193,00 AC 120035 MARECHAL THAUMATURGO MUNICIPAL 46.976,48 AC 120038 PLACIDO DE CASTRO MUNICIPAL 42.400,94 AC 120080 PORTO ACRE MUNICIPAL 49.224,66 AC 120039 PORTO WALTER MUNICIPAL 38.897,31 AC 120040 RIO BRANCO MUNICIPAL 7.171,65 AC 120042 RODRIGUES ALVES MUNICIPAL 52.595,80 AC 120050 SENA MADUREIRA MUNICIPAL 99.089,86 AC 120050 SENA MADUREIRA MUNICIPAL 66.047,72 AL 270430 ALAGOAS ESTADUAL 2.129,192,98 AL 270010 AGUA BRANCA MUNICIPAL 117.213,46 AL 270020 ANADIA MUNICIPAL 64.486,41 AL 270030 ARAPIRACA MUNICIPAL 1.491.451,88 AL 270040 ATALAIA MUNICIPAL 131.987,58 AL 270050 BARRA DE SAO MIGUEL MUNICIPAL 33.703,19 AL 270090 BELO MONTE MUNICIPAL 74.825,87	
AC 120033 MANCIO LIMA MUNICIPAL 46.986,68 AC 120034 MANOEL URBANO MUNICIPAL 1.193,00 AC 120035 MARECHAL THAUMATURGO MUNICIPAL 46.976,48 AC 120038 PLACIDO DE CASTRO MUNICIPAL 42.400,94 AC 120080 PORTO ACRE MUNICIPAL 49.224,66 AC 120039 PORTO WALTER MUNICIPAL 38.897,31 AC 120040 RIO BRANCO MUNICIPAL 7.171,65 AC 120042 RODRIGUES ALVES MUNICIPAL 52.595,80 AC 120050 SENA MADUREIRA MUNICIPAL 99.089,86 AC 120055 SENADOR GUIOMARD MUNICIPAL 73.717,68 AC 120070 XAPURI MUNICIPAL 66.047,72 AL 270430 ALAGOAS ESTADUAL 2.129.192,98 AL 270010 AGUA BRANCA MUNICIPAL 117.213,46 AL 270020 ANADIA MUNICIPAL 64.486,41 AL 270030 ARAPIRACA MUNICIPAL 1.491.451,88 AL 270040 ATALAIA MUNICIPAL 31.987,58 AL 270060 BARRA DE SANTO ANTONIO MUNICIPAL 33.703,19 AL 270090 BELO MONTE MUNICIPAL 74.825,87	
AC 120034 MANOEL URBANO MUNICIPAL 1.193,00 AC 120035 MARECHAL THAUMATURGO MUNICIPAL 46.976,48 AC 120038 PLACIDO DE CASTRO MUNICIPAL 42.400,94 AC 120080 PORTO ACRE MUNICIPAL 49.224,66 AC 120039 PORTO WALTER MUNICIPAL 38.897,31 AC 120040 RIO BRANCO MUNICIPAL 7.171,65 AC 120042 RODRIGUES ALVES MUNICIPAL 52.595,80 AC 120050 SENA MADUREIRA MUNICIPAL 99.089,86 AC 120050 SENA MADUREIRA MUNICIPAL 73.717,68 AC 120070 XAPURI MUNICIPAL 66.047,72 AL 270430 ALAGOAS ESTADUAL 2.129.192,98 AL 270010 AGUA BRANCA MUNICIPAL 117.213,46 AL 270020 ANADIA MUNICIPAL 64.486,41 AL 270030 ARAPIRACA MUNICIPAL 1.491.451,88 AL 270040 ATALAIA MUNICIPAL 131.987,58 AL 270050 BARRA DE SANTO ANTONIO MUNICIPAL 53.845,90 AL 270060 BARRA DE SAO MIGUEL MUNICIPAL 33.703,19 AL 270090 BELO MONTE MUNICIPAL 74.825,87	
AC 120035 MARECHAL THAUMATURGO MUNICIPAL 46.976,48 AC 120038 PLACIDO DE CASTRO MUNICIPAL 42.400,94 AC 120080 PORTO ACRE MUNICIPAL 49.224,66 AC 120039 PORTO WALTER MUNICIPAL 38.897,31 AC 120040 RIO BRANCO MUNICIPAL 7.171,65 AC 120042 RODRIGUES ALVES MUNICIPAL 52.595,80 AC 120050 SENA MADUREIRA MUNICIPAL 99.089,86 AC 120045 SENADOR GUIOMARD MUNICIPAL 73.717,68 AC 120070 XAPURI MUNICIPAL 66.047,72 AL 270430 ALAGOAS ESTADUAL 2.129.192,98 AL 270010 AGUA BRANCA MUNICIPAL 117.213,46 AL 270020 ANADIA MUNICIPAL 64.486,41 AL 270030 ARAPIRACA MUNICIPAL 1.491.451,88 AL 270040 ATALAIA MUNICIPAL 131.987,58 AL 270050 BARRA DE SANTO ANTONIO MUNICIPAL 33.703,19 AL 270070 BATALHA MUNICIPAL 21.366,50 AL 270090 BELO MONTE MUNICIPAL 74.825,87	
AC 120038 PLACIDO DE CASTRO MUNICIPAL 42.400,94 AC 120080 PORTO ACRE MUNICIPAL 49.224,66 AC 120039 PORTO WALTER MUNICIPAL 38.897,31 AC 120040 RIO BRANCO MUNICIPAL 7.171,65 AC 120042 RODRIGUES ALVES MUNICIPAL 52.595,80 AC 120050 SENA MADUREIRA MUNICIPAL 99.089,86 AC 120045 SENADOR GUIOMARD MUNICIPAL 73.717,68 AC 120070 XAPURI MUNICIPAL 66.047,72 AL 270430 ALAGOAS ESTADUAL 2.129.192,98 AL 270010 AGUA BRANCA MUNICIPAL 117.213,46 AL 270020 ANADIA MUNICIPAL 64.486,41 AL 270030 ARAPIRACA MUNICIPAL 1.491.451,88 AL 270040 ATALAIA MUNICIPAL 131.987,58 AL 270050 BARRA DE SANTO ANTONIO MUNICIPAL 33.703,19 AL 270070 BATALHA MUNICIPAL 21.366,50 AL 270090 BELO MONTE MUNICIPAL 35.751,39 AL 270100 BOCA DA MATA MUNICIPAL 74.825,87	
AC 120080 PORTO ACRE MUNICIPAL 49.224,66 AC 120039 PORTO WALTER MUNICIPAL 38.897,31 AC 120040 RIO BRANCO MUNICIPAL 7.171,65 AC 120042 RODRIGUES ALVES MUNICIPAL 52.595,80 AC 120050 SENA MADUREIRA MUNICIPAL 99.089,86 AC 120045 SENADOR GUIOMARD MUNICIPAL 73.717,68 AC 120070 XAPURI MUNICIPAL 66.047,72 AL 270430 ALAGOAS ESTADUAL 2.129.192,98 AL 270010 AGUA BRANCA MUNICIPAL 117.213,46 AL 270020 ANADIA MUNICIPAL 64.486,41 AL 270030 ARAPIRACA MUNICIPAL 131.987,58 AL 270040 ATALAIA MUNICIPAL 131.987,58 AL 270060 BARRA DE SANTO ANTONIO MUNICIPAL 33.703,19 AL 270070 BATALHA MUNICIPAL 21.366,50 AL 270090 BELO MONTE MUNICIPAL 74.825,87	
AC 120039 PORTO WALTER MUNICIPAL 38.897,31 AC 120040 RIO BRANCO MUNICIPAL 7.171,65 AC 120042 RODRIGUES ALVES MUNICIPAL 52.595,80 AC 120050 SENA MADUREIRA MUNICIPAL 99.089,86 AC 120045 SENADOR GUIOMARD MUNICIPAL 73.717,68 AC 120070 XAPURI MUNICIPAL 66.047,72 AL 270430 ALAGOAS ESTADUAL 2.129.192,98 AL 270010 AGUA BRANCA MUNICIPAL 117.213,46 AL 270020 ANADIA MUNICIPAL 64.486,41 AL 270030 ARAPIRACA MUNICIPAL 1.491.451,88 AL 270040 ATALAIA MUNICIPAL 131.987,58 AL 270060 BARRA DE SANTO ANTONIO MUNICIPAL 53.845,90 AL 270070 BATALHA MUNICIPAL 21.366,50 AL 270090 BELO MONTE MUNICIPAL 35.751,39 AL 270100 BOCA DA MATA MUNICIPAL 74.825,87	
AC 120040 RIO BRANCO MUNICIPAL 7.171,65  AC 120042 RODRIGUES ALVES MUNICIPAL 52.595,80  AC 120050 SENA MADUREIRA MUNICIPAL 99.089,86  AC 120045 SENADOR GUIOMARD MUNICIPAL 73.717,68  AC 120070 XAPURI MUNICIPAL 66.047,72  AL 270430 ALAGOAS ESTADUAL 2.129.192,98  AL 270010 AGUA BRANCA MUNICIPAL 117.213,46  AL 270020 ANADIA MUNICIPAL 64.486,41  AL 270030 ARAPIRACA MUNICIPAL 1.491.451,88  AL 270040 ATALAIA MUNICIPAL 131.987,58  AL 270050 BARRA DE SANTO ANTONIO MUNICIPAL 53.845,90  AL 270070 BATALHA MUNICIPAL 33.703,19  AL 270090 BELO MONTE MUNICIPAL 35.751,39  AL 270100 BOCA DA MATA MUNICIPAL 74.825,87	
AC 120042 RODRIGUES ALVES MUNICIPAL 52.595,80  AC 120050 SENA MADUREIRA MUNICIPAL 99.089,86  AC 120045 SENADOR GUIOMARD MUNICIPAL 73.717,68  AC 120070 XAPURI MUNICIPAL 66.047,72  AL 270430 ALAGOAS ESTADUAL 2.129.192,98  AL 270010 AGUA BRANCA MUNICIPAL 117.213,46  AL 270020 ANADIA MUNICIPAL 64.486,41  AL 270030 ARAPIRACA MUNICIPAL 1.491.451,88  AL 270040 ATALAIA MUNICIPAL 131.987,58  AL 270050 BARRA DE SANTO ANTONIO MUNICIPAL 53.845,90  AL 270060 BARRA DE SAO MIGUEL MUNICIPAL 33.703,19  AL 270070 BATALHA MUNICIPAL 35.751,39  AL 270090 BELO MONTE MUNICIPAL 74.825,87	
AC 120050 SENA MADUREIRA MUNICIPAL 99.089,86 AC 120045 SENADOR GUIOMARD MUNICIPAL 73.717,68 AC 120070 XAPURI MUNICIPAL 66.047,72 AL 270430 ALAGOAS ESTADUAL 2.129.192,98 AL 270010 AGUA BRANCA MUNICIPAL 117.213,46 AL 270020 ANADIA MUNICIPAL 64.486,41 AL 270030 ARAPIRACA MUNICIPAL 1.491.451,88 AL 270040 ATALAIA MUNICIPAL 131.987,58 AL 270050 BARRA DE SANTO ANTONIO MUNICIPAL 53.845,90 AL 270060 BARRA DE SAO MIGUEL MUNICIPAL 33.703,19 AL 270070 BATALHA MUNICIPAL 21.366,50 AL 270090 BELO MONTE MUNICIPAL 35.751,39 AL 270100 BOCA DA MATA MUNICIPAL 74.825,87	
AC 120045 SENADOR GUIOMARD MUNICIPAL 73.717,68  AC 120070 XAPURI MUNICIPAL 66.047,72  AL 270430 ALAGOAS ESTADUAL 2.129.192,98  AL 270010 AGUA BRANCA MUNICIPAL 117.213,46  AL 270020 ANADIA MUNICIPAL 64.486,41  AL 270030 ARAPIRACA MUNICIPAL 1.491.451,88  AL 270040 ATALAIA MUNICIPAL 131.987,58  AL 270050 BARRA DE SANTO ANTONIO MUNICIPAL 53.845,90  AL 270060 BARRA DE SAO MIGUEL MUNICIPAL 33.703,19  AL 270070 BATALHA MUNICIPAL 21.366,50  AL 270090 BELO MONTE MUNICIPAL 35.751,39  AL 270100 BOCA DA MATA MUNICIPAL 74.825,87	
AC 120070 XAPURI MUNICIPAL 66.047,72  AL 270430 ALAGOAS ESTADUAL 2.129.192,98  AL 270010 AGUA BRANCA MUNICIPAL 117.213,46  AL 270020 ANADIA MUNICIPAL 64.486,41  AL 270030 ARAPIRACA MUNICIPAL 1.491.451,88  AL 270040 ATALAIA MUNICIPAL 131.987,58  AL 270050 BARRA DE SANTO ANTONIO MUNICIPAL 53.845,90  AL 270060 BARRA DE SAO MIGUEL MUNICIPAL 33.703,19  AL 270070 BATALHA MUNICIPAL 21.366,50  AL 270090 BELO MONTE MUNICIPAL 35.751,39  AL 270100 BOCA DA MATA MUNICIPAL 74.825,87	
AL       270430       ALAGOAS       ESTADUAL       2.129.192,98         AL       270010       AGUA BRANCA       MUNICIPAL       117.213,46         AL       270020       ANADIA       MUNICIPAL       64.486,41         AL       270030       ARAPIRACA       MUNICIPAL       1.491.451,88         AL       270040       ATALAIA       MUNICIPAL       131.987,58         AL       270050       BARRA DE SANTO ANTONIO       MUNICIPAL       53.845,90         AL       270060       BARRA DE SAO MIGUEL       MUNICIPAL       33.703,19         AL       270070       BATALHA       MUNICIPAL       21.366,50         AL       270090       BELO MONTE       MUNICIPAL       35.751,39         AL       270100       BOCA DA MATA       MUNICIPAL       74.825,87	
AL       270010       AGUA BRANCA       MUNICIPAL       117.213,46         AL       270020       ANADIA       MUNICIPAL       64.486,41         AL       270030       ARAPIRACA       MUNICIPAL       1.491.451,88         AL       270040       ATALAIA       MUNICIPAL       131.987,58         AL       270050       BARRA DE SANTO ANTONIO       MUNICIPAL       53.845,90         AL       270060       BARRA DE SAO MIGUEL       MUNICIPAL       33.703,19         AL       270070       BATALHA       MUNICIPAL       21.366,50         AL       270090       BELO MONTE       MUNICIPAL       35.751,39         AL       270100       BOCA DA MATA       MUNICIPAL       74.825,87	
AL       270020       ANADIA       MUNICIPAL       64.486,41         AL       270030       ARAPIRACA       MUNICIPAL       1.491.451,88         AL       270040       ATALAIA       MUNICIPAL       131.987,58         AL       270050       BARRA DE SANTO ANTONIO       MUNICIPAL       53.845,90         AL       270060       BARRA DE SAO MIGUEL       MUNICIPAL       33.703,19         AL       270070       BATALHA       MUNICIPAL       21.366,50         AL       270090       BELO MONTE       MUNICIPAL       35.751,39         AL       270100       BOCA DA MATA       MUNICIPAL       74.825,87	
AL       270030       ARAPIRACA       MUNICIPAL       1.491.451,88         AL       270040       ATALAIA       MUNICIPAL       131.987,58         AL       270050       BARRA DE SANTO ANTONIO       MUNICIPAL       53.845,90         AL       270060       BARRA DE SAO MIGUEL       MUNICIPAL       33.703,19         AL       270070       BATALHA       MUNICIPAL       21.366,50         AL       270090       BELO MONTE       MUNICIPAL       35.751,39         AL       270100       BOCA DA MATA       MUNICIPAL       74.825,87	
AL       270040       ATALAIA       MUNICIPAL       131.987,58         AL       270050       BARRA DE SANTO ANTONIO       MUNICIPAL       53.845,90         AL       270060       BARRA DE SAO MIGUEL       MUNICIPAL       33.703,19         AL       270070       BATALHA       MUNICIPAL       21.366,50         AL       270090       BELO MONTE       MUNICIPAL       35.751,39         AL       270100       BOCA DA MATA       MUNICIPAL       74.825,87	
AL       270050       BARRA DE SANTO ANTONIO       MUNICIPAL       53.845,90         AL       270060       BARRA DE SAO MIGUEL       MUNICIPAL       33.703,19         AL       270070       BATALHA       MUNICIPAL       21.366,50         AL       270090       BELO MONTE       MUNICIPAL       35.751,39         AL       270100       BOCA DA MATA       MUNICIPAL       74.825,87	
AL       270060       BARRA DE SAO MIGUEL       MUNICIPAL       33.703,19         AL       270070       BATALHA       MUNICIPAL       21.366,50         AL       270090       BELO MONTE       MUNICIPAL       35.751,39         AL       270100       BOCA DA MATA       MUNICIPAL       74.825,87	
AL       270070       BATALHA       MUNICIPAL       21.366,50         AL       270090       BELO MONTE       MUNICIPAL       35.751,39         AL       270100       BOCA DA MATA       MUNICIPAL       74.825,87	
AL         270090         BELO MONTE         MUNICIPAL         35.751,39           AL         270100         BOCA DA MATA         MUNICIPAL         74.825,87	
AL 270100 BOCA DA MATA MUNICIPAL 74.825,87	
AL 270110 BRANQUINHA MUNICIPAL 41.963.60	
AL 270120 CACIMBINHAS MUNICIPAL 83.825,06	
AL 270130 CAJUEIRO MUNICIPAL 105.939,75	
AL 270140 CAMPO ALEGRE MUNICIPAL 107.713,20	
AL 270150 CAMPO GRANDE MUNICIPAL 15.370,64	
AL 270160 CANAPI MUNICIPAL 98.724,32	
AL 270170 CAPELA MUNICIPAL 101.183,52	
AL 270180 CARNEIROS MUNICIPAL 42.246,99	
AL 270190 CHA PRETA MUNICIPAL 14.601,10	
AL 270200 COITE DO NOIA MUNICIPAL 51.737,60	
AL 270210 COLONIA LEOPOLDINA MUNICIPAL 102.661,10	
AL 270220 COQUEIRO SECO MUNICIPAL 47.553,35	
AL 270230 CORURIPE MUNICIPAL 132.188,25	
AL 270240 DELMIRO GOUVEIA MUNICIPAL 191.218,02	



:00		PORTARIA GM/MS Nº 1.677, DE 26 DE OUTUBRO DE	2023 - PORTARIA GM	/MS N° 1.677, DE 26 D
SP	353150	MONTE AZUL PAULISTA	MUNICIPAL	113.675,85
SP	353160	MONTE CASTELO	MUNICIPAL	4.940,33
SP	353180	MONTE MOR	MUNICIPAL	35.813,28
SP	353170	MONTEIRO LOBATO	MUNICIPAL	21.543,65
SP	353190	MORRO AGUDO	MUNICIPAL	71.123,30
SP	353200	MORUNGABA	MUNICIPAL	19.867,45
SP	353205	MOTUCA	MUNICIPAL	10.121,15
SP	353215	NANTES	MUNICIPAL	2.347,76
SP	353220	NARANDIBA	MUNICIPAL	14.044,59
SP	353230	NATIVIDADE DA SERRA	MUNICIPAL	17.236,46
SP	353240	NAZARE PAULISTA	MUNICIPAL	36.177,50
SP	353250	NEVES PAULISTA	MUNICIPAL	22.375,76
SP	353260	NHANDEARA	MUNICIPAL	4.176,82
SP	353270	NIPOA	MUNICIPAL	8.222,82
SP	353280	NOVA ALIANCA	MUNICIPAL	27.664,08
SP	353282	NOVA CAMPINA	MUNICIPAL	32.155,01
SP	353286	NOVA CASTILHO	MUNICIPAL	136,32
SP	353290	NOVA EUROPA	MUNICIPAL	21.497,26
SP	353300	NOVA GRANADA	MUNICIPAL	38.408,43
SP	353320	NOVA INDEPENDENCIA	MUNICIPAL	14.845,75
SP	353330	NOVA LUZITANIA	MUNICIPAL	4.597,98
SP	353340	NOVA ODESSA	MUNICIPAL	2.952,22
SP	353325	NOVAIS	MUNICIPAL	12.167,53
SP	353350	NOVO HORIZONTE	MUNICIPAL	107.857,25
SP	353360	NUPORANGA	MUNICIPAL	25.166,69
SP	353380	OLEO	MUNICIPAL	3.533,26
SP	353390	OLIMPIA	MUNICIPAL	178.164,06
SP	353410	ORIENTE	MUNICIPAL	44.199,27
SP	353420	ORINDIUVA	MUNICIPAL	18.645,96
SP	353430	ORLANDIA	MUNICIPAL	57.379,19
SP	353450	OSCAR BRESSANE	MUNICIPAL	23.650,01
SP	353460	OSVALDO CRUZ	MUNICIPAL	89.627,32
SP	353470	OURINHOS	MUNICIPAL	404.561,72
SP	353480	OURO VERDE	MUNICIPAL	18.046,56
SP	353475	OUROESTE	MUNICIPAL	14.814,24
SP	353490	PACAEMBU	MUNICIPAL	21.001,27
SP	353500	PALESTINA	MUNICIPAL	51.770,91
SP	353510	PALMARES PAULISTA	MUNICIPAL	14.404,06
SP	353520	PALMEIRA D'OESTE	MUNICIPAL	60.075,40
SP	353530	PALMITAL	MUNICIPAL	44.485,48
SP	353540	PANORAMA	MUNICIPAL	35.455,00
SP	353550	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	223.723,33
SP	353560	PARAIBUNA	MUNICIPAL	24.076,78
SP	353580	PARANAPANEMA	MUNICIPAL	41.888,52
SP	353590	PARANAPUA	MUNICIPAL	3.457,18
SP	353600	PARAPUA	MUNICIPAL	17.438,88
SP	353610	PARDINHO	MUNICIPAL	40.620,19
SP	353620	PARIQUERA-ACU	MUNICIPAL	6.252,33
SP	353625	PARISI	MUNICIPAL	3.578,57
SP	353640	PAULICEIA	MUNICIPAL	43.895,58
SP	353660	PAULO DE FARIA	MUNICIPAL	42.275,40
SP	353670	PEDERNEIRAS	MUNICIPAL	139.426,95
gov.br/we	eb/dou/-/portaria-	-gm/ms-n-1.677-de-26-de-outubro-de-2023-519652196		





MEMORANDO INTERNO Nº 806/2023 - DESA

Paraguaçu Paulista, 25 de Outubro de 2023.

Ao Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento de Saúde, referente a saldo remanescentes de exercícios anteriores, conforme segue:

- Resolução SS nº 57 de 24 de Abril de 2020, referente a recurso destinado à investimento, código de aplicação 301 011, atividade 2107, no valor de R\$ 738,51, para aquisição de equipamentos.
- Resolução SS nº 69 de 12 de Maio de 2020, referente a recurso destinado à investimento, código de aplicação 312 011, atividade 2107, no valor de R\$ 37.140,00, para aquisição de equipamentos.
- Resolução SS nº 41 de 27 de Março de 2020, referente a recurso para custeio, código de aplicação 312 003, atividade 2107, no valor de R\$ 17.647,10, para aquisição de material de consumo.
- Resolução SS nº 159 de 20 de Outubro de 2021, referente a recurso para custeio, código de aplicação 305 003, atividade 2034, no valor de R\$ 2.287,96, para aquisição de material de consumo.
- Resolução SS nº 86 de 04 de Junho de 2021, referente a recurso para custeio, código de aplicação 305 002, atividade 2034, no valor de R\$ 1.604,94, para aquisição de material de consumo.

Sem mais, nos colocamos a disposição para outras informações.

Egydio Tonio Nogueira Neto Diretor do Departamento Municipal de Saúde

ETNN/Imm

MI



## Estância Turística de Paraguaçu Paulista Departamento Municipal de Saúde Estado de São Paulo

**OFICIO SMAC 329/2023** 

Paraguaçu Paulista 20 de outubro de 2023.

Ilma Sra
Tatiani dos Santos Correia
Diretora do Departamento de Planejamento
mail: financeiro@eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro

Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Solicitação de Crédito Especial

Considerando a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde"

Diante das informações citadas acima, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 1.923,04 (mil novecentos e vinte e três reais e quatro centavos) – Código de Aplicação 302.014.

Atenciosamente.

José Roberto Brasil Machado

Médico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Neto Diretor do Departamento de Saúde

JRBM/ETNN/Mams OF

Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP. CEP: 19.700-000 Fone/Fax: (18) 3361-9910 E-mail: <a href="mailto:secretariasaudeppta@gmail.com">secretariasaudeppta@gmail.com</a>



MEMORANDO INTERNO Nº 809/2023 - DESA

Paraguaçu Paulista, 08 de Novembro de 2023.

Ao Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento conforme segue:

- Resolução SS n°189 de 22/12/2021, referente a Emenda Parlamentar 2021.233.33598, no valor de R\$ 167.300,00, para execução do 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO N° 148/2022, que segue em anexo, referente ao Projeto "Telemedicina" na especialidade de Ambulatório de Especialidades e de Pronto Atendimento (AME DIGITAL), junto ao CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema.

Sem mais, nos colocamos a disposição para outras informações.

Egydio Tonini Nogueira Neto Diretor do Departamento Municipal de Saúde



### PARECER JURÍDICO

Ref. - Dispensa de licitação para celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Rateio nº 148/2022, firmado entre o CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA/SP, que tem por objeto o custeio do Projeto "TELEMEDICINA" na especialidade de Ambulatório de Especialidades e de Pronto Atendimento (AME DIGITAL) relativo ao exercício de 2023, para acréscimo quantitativo e de especialidades médicas.

Valor: R\$ 167.300,00

Analisando os fundamentos fáticos e jurídicos invocados nos autos, verifica-se que nada obsta à formalização da dispensa com a assinatura do contrato respectivo, haja vista o disposto, sobretudo, na Lei nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 11.107/05. Aprovada a minuta de contrato respectiva.

É o parecer.

Assis, 15 de maio de 2023.

João Carlos Gonçalues Fillio

João Carlos Gonçalves Filho OAB/SP 77.927

José Benedito Chiqueto José Benedito Chiqueto OAB/SP 149.159



# 1° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO N° 148/2022 Custeio do Projeto TELEMEDICINA

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, denaminado CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Ibirarema, Senhor JOSÉ BENEDITO CAMACHO, possuidor do CPF nº 015.601.458-03 e do RG nº 7.725.436-3, e de outro a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.305/0001-93, com sede na Avenida Siqueira Campos, 1430, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor ANTONIO TAKASHI SASADA, possuidor do CPF nº 099.786.208-42 e do RG nº 18.347.608-6, formalizam entre si o presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. O Contrato de Rateio decorreu do Contrato de Programa nº 10/2022.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E VALOR

- 1.1. Através do Contrato de Rateio nº 148/2022 a Contratante aderiu ao Projeto denominado Telemedicina em "AME DIGITAL", tendo na oportunidade de sua feitura sido contratados determinados de procedimentos conforme se observa no seu § 1º da Cláusula Quarta Valor. No decurso do cumprimento contratual referida Contratante constatou a necessidade de contratação de quantitativos ou de especialidades médicas não previstas anteriormente.
- 1.2. Diante da(s) necessidade(s) constatada(s) as partes decidem, mutuamente, ampliar a prestação dos serviços para as especialidades contidas da tabela a seguir.
  - a) Quantitativos e procedimentos contratados originalmente (estimativas):

ESPECIALIDADE	DEMANDA MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$) (sem taxa de administração)	
	(Contratada)		MENSAL	TOTAL (X12 meses)
Cardiologia	10	48,00	480,00	5.760,00
Ginecologia/Obstetrícia	10	48,00	480,00	5.760,00
Medicina da Família	10	48,00	480,00	5.760,00
Pneumologia	10	48,00	480,00	5.760,00
Alergologia	10	55,00	550,00.	6.600,00
Endocrinologia	10	55,00	550,00	6.600,00
Nefrologia	10	55,00	550,00	6.600,00
Psiquiatria	10	55,00	550,00	6.600,00
Hematologia	10	65,00	650,00	7.800,00
Neuropediatria	10	65,00	650,00	7.800,00
Reumatologia .	10	65,00	650,00	7.800,00
TOTAIS	6.070,00	72.840,00		

b) Acréscimo de quantitativos e procedimentos ora contratados (estimativa):

ESPECIALIDADE	DEMANDA MÉNSAL	DEMANDA TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$) (sem taxa de administração)	
				MENSAL	TOTAL (X7 meses)
Medicina da Família	10	70	48,00	480,00	3.360,00
Pediatria	20	140	48,00	960,00	6.720,00
Pneumologia	30	210	48,00	1.440,00	10.080,00
Endocrinologia	65	455	55,00	3.575,00	25.025,00
Psiquiatria	65	455	55,00	3.575,00	25.025,00
Hematologia	65	455	65,00	4.225,00	29.575,00
Neuropediatria	65	455	65,00	4.225,00	29.575,00
Reumatologia	65	455	65,00	4.225,00	29.575,00



#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraquaçu Paulista, CNPJ nº 44.547,305/0001-93, com sede na Avenida Sigueira Campos, 1430, no município de Paraguaçu Paulista/SP.

CONTRATADO: CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65, no município de Assis/SP.

#### CONTRATO DE RATEIO Nº 148/2022. 1º TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

OBJETO: Custeio do Projefo TELEMEDICINA, na especialidade de Ambulatório de Especialidades e de Pronto Atendimento (AME DIGITAL) - Exercício de 2023

#### ADVOGADOS (CIVAP):

João Carlos Gonçalves Filho - OAB/SP nº 77.927 - E-mail: joaocarlos@aasp.org.br José Benedito Chiqueto - OAB/SP nº 149.159 – E-mail: jbchiqueto@aasp.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- Estamos CIENTES de que:
- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados. e)
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseguente publicação; a)
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos é o que mais couber.

Assis, 15 de maio de 2023.

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nome e cargo: José Benedito Camacho - Presidente CPF nº 015.601.458-03

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome e cargo: Antonio Takashi Sasada - Prefeita Municipal CPF nº 099.786.208-42

antomo takashi sasada

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

Pelo contratado:

Nome e cargo: José Benedito Camacho - Presidente CPF nº 015.601.458-03

se Benedito Camacha

José Benedito Camacho - Presidente do CIVAP



### Estância Turística de Paraguaçu Paulista Departamento Municipal de Saúde Estado de São Paulo

**OFICIO SMAC 333/2023** 

Paraguaçu Paulista 09 de novembro de 2023.

Ilma Sra
Tatiani dos Santos Correia
Diretora do Departamento de Planejamento
E-mail: financeiro@eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Solicitação de Crédito Especial

Considerando a Resolução SS nº 147 de 25 de outubro de 2023 "Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP".

Artigo 1º – Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência agosto de 2023 e ajustes referentes as competências de janeiro a julho de 2023.

Diante das informações citadas acima, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 17.403,57 (dezessete mil quatrocentos e três reais e cinquenta e sete centavos) – Codigo de Aplicação 302029.

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado Médico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Neto

Diretor do Departamento de Saúde

JRBM/ETNN/Mams
OF



## Estância Turística de Paraguaçu Paulista Departamento Municipal de Saúde Estado de São Paulo

**OFICIO SMAC 331/2023** 

Paraguaçu Paulista 20 de outubro de 2023.

Ilma Sra
Tatiani dos Santos Correia
Diretora do Departamento de Planejamento
E-mail: financeiro@eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Solicitação de Crédito Especial

Considerando a Resolução SS nº 116 de 17 de outubro de 2023 "Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP".

Artigo 1º – Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência julho de 2023 e ajustes referentes as competências de setembro a dezembro de 2022 e janeiro a junho de 2023.

Diante das informações citadas acima, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 24.608,15 (vinte e quatro mil seiscentos e oito reais e quinze centavos) – Código de Aplicação 302028.

Atenciosamente.

José Roberto Brasil Machado Médico Auditor

Egydio Tonini Noguerra Neto

Diretor do Departamento de Saúde

JRBM/ETNN/Mams
OF

Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP. CEP: 19.700-000 Fone/Fax: (18) 3361-9910 E-mail: secretariasaudeppta@gmail.com

### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo Departamento Municipal de Assistência Social

### Memorando Interno nº 211/2023

De: Departamento Municipal de Assistência Social Cátia Aparecida da Silva Diretora Departamento Municipal de Assistência Social

Para: Departamento Municipal de Planejamento

C/C Tatiani dos Santos Correa Assunto: Criação de dotação

Venho através deste, solicitar a criação de dotação/abertura de ficha, recurso PSB — Proteção Social Básica Código de Aplicação 500 214 — fonte 5 Federal, atividade 2091, conforme segue:

- -Material de Consumo R\$ 44.232,15 3.3.90.30.00
- -Material, Bem, ou Serviço para Distribuição gratuita 70.000,00 3.3.90.32.00
- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 185.000,00 3.3.90.39.00
- Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00 4.4.90.52.00

Sem mais nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Paraguaçu Paulista 09 de Novembro de 2023.

Cátia Aparedidada Silva Diretora da Assistência Social

### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo Departamento Municipal de Assistência Social

### Memorando Interno nº 213/2023

De: Departamento Municipal de Assistência Social Cátia Aparecida da Silva Diretora Departamento Municipal de Assistência Social

Para: Departamento Municipal de Planejamento

C/C Tatiani dos Santos Correa Assunto: Criação de dotação

Venho através deste, solicitar a criação de dotação/abertura de ficha, recurso CREAS — CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Código de Aplicação **500 213** — fonte 5 Federal, atividade 2073, conforme segue:

- -Material de Consumo **R\$ 48.240,00 3.3.90.30.00**
- -Material, Bem, ou Serviço para Distribuição gratúita R\$ 40.000,00 3.3.90.32.00
- Outros Serviços de Terçeiros Pessoa Jurídica **R\$ 115.000,00 3.3.90.39.00**
- Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00 4.4.90.52.00

Sem mais nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Paraguaçu Paulista 10 de Novembro de 2023.

Cátia Aparecida da Silva Diretora da Assistência Social



DECRETO Nº 7.022, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Programação Financeira e o de Execução Mensal Cronograma Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento  $\bar{\xi}$ do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6° Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.





Decreto nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023 ...... Fls. 2 de

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura. Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2023.

ANTONÍO TAKASHI SĂSÁDA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar pública de costume.

LÍBIO TAIBITIK JÚNIÓR Cheje de Gabinete

123 Edição 173 pa 2

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data:

Visto do servidor responsável: ...........

Despacho de movimentação de processo



### DESPACHO

Encaminho o Projeto de Lei nº 050/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, protocolizado nesta data, à Procuradoria Jurídica para análise da matéria e apresentação do respectivo parecer instrutivo. Informo que o projeto poderá ser objeto do regime de urgência especial na Sessão Ordinária a ser realizada em 21/11/2023.

Gabinete da Presidência, 14 de novembro de 2023.

**PAULO ROBERTO PEREIRA** 

Presidente da Câmara Municipal



#### PROJETO protocolizado para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2023-11-14 14:10

**A** pl\_050-23.pdf(~4,8 MB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 050/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 1.039.870,31, destinados aos Departamentos Municipais de Saúde e de Assistência Social para atendimento de atividades e pagamentos das despesas que especifica". Protocolo em 14/11/23.

- -

Daniela Abdalla Paiva Lúcio Setor de Processo Legislativo

1 of 1

#### Remessa de Projeto à Procuradoria Jurídica - PL 050/23



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Juridico < juridico @paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2023-11-14 14:11

desp\_pres\_pl050.pdf(~195 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

- -

Daniela Abdalla Paiva Lúcio Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - São Paulo

1 of 1

Parecer Jurídico 79/2023 Protocolo 37474 Envio em 21/11/2023 13:53:28

#### Parecer Jurídico 79/2023

Protocolo 37474 Envio em 21/11/2023 13:53:28

Assunto: Projeto de Lei nº 50/2023

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 50/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de **R\$ 1.039.870,31**, destinados aos Departamentos Municipais de Saúde e de Assistência Social para atendimento de atividades e pagamentos das despesas que especifica", conforme classificação constante do Anexo I:

- I Atividade 2035 Suporte Administrativo Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Transferências e Convênios Federais Vinculados (Portaria de GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, conforme Memorando Interno nº 808/2023 DESA) R\$ 99.426,22;
- II Atividade 2035 Suporte Administrativo Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Federais Vinculados (Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria de GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 339/2023) R\$ 122.318,67;
- III Atividade 2034 Manutenção das Unidades de Saúde Material de Consumo Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Emenda nº 2021.094.32.949 Resolução SS nº 159, de 20 de outubro de 2021, conforme Memorando Interno nº 806/2023 DESA) R\$ 2.287,96;
- IV Atividade 2034 Manutenção das Unidades de Saúde Material de Consumo Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Emenda nº 202.103.320.575 Resolução SS nº 86, de 4 de junho de 202, conforme Memorando Interno nº 806/2023 DESA) R\$ 1.604,94;
- V Atividade 2107 Piso de Atenção Básica em Saúde EAP/UBS Equipamentos e Material Permanente Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 57, de 24 de abril de 2020, conforme Memorando Interno nº 806/2023 DESA) R\$ 738,51;
- VI Atividade 2107 Piso de Atenção Básica em Saúde EAP/UBS Material de Consumo Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, conforme Memorando Interno nº 806/2023 DESA) R\$ 37.140,00;
- VII Atividade 2107 Piso de Atenção Básica em Saúde EAP/UBS Material de Consumo Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 41, de 27 de março de 2020, conforme Memorando Interno nº 806/2023 DESA) R\$ 17.647,10;
- VIII Atividade 2027 Parceiros do SUS-MAC Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Federais Vinculados (Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, conforme Oficio SMAC nº 329/2023) R\$ 1.923,04;
- IX Atividade 2113 AME Digital Rateio pela participação em consórcio público Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021, conforme Memorando Interno nº 809/2023 DESA) R\$ 4.524,63;
- X Atividade 2113 AME Digital Rateio pela participação em consórcio público Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021, conforme Memorando Interno nº 809/2023 DESA) R\$ 3.746,68;
- XI Atividade 2113 AME Digital Rateio pela participação em consórcio público Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro

Parecer Jurídico 79/2023 Protocolo 37474 Envio em 21/11/2023 13:53:28



de 2021, conforme Memorando Interno nº 809/2023 - DESA) - R\$ 93,69;

XII - Atividade 2113 – AME Digital – Rateio pela participação em consórcio público - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021, conforme Memorando Interno nº 809/2023 - DESA) - R\$ 158.935,00;

XIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS-MAC – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – (Resolução SS nº 147, de 25 de outubro de 2023 - Cirurgia Eletiva, conforme Oficio SMAC nº 333/2023) – R\$ 17.403,57;

XIV - Atividade 2027 — Parceiros do SUS-MAC — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais — Vinculados — (Resolução SS nº 116, de 17 de outubro de 2023 — Cirurgia Eletiva, conforme Oficio SMAC nº 331/2023) — R\$ 24.608,15;

XV - Atividade 2091 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores – (PSB – Proteção Social Básica, conforme Memorando Interno nº 211/2023) – R\$ 44.232,15;

XVI - Atividade 2091 — Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - Transferências e Convênios Federais — Vinculados — exercícios anteriores — (PSB — Proteção Social Básica, conforme Memorando Interno nº 211/2023) — R\$ 70.000,00;

XVII - Atividade 2091 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores – (PSB – Proteção Social Básica, conforme Memorando Interno nº 211/2023) – R\$ 185.000,00;

XVIII - Atividade 2091 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - exercícios anteriores - (PSB - Proteção Social Básica, conforme Memorando Interno nº 211/2023) - R\$ 30.000,00;

XIX - Atividade 2073 – CREAS – Centro Referência Especializado Assistência Social – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores – (PSE – Proteção Social Especial, conforme Memorando Interno nº 213/2023) – R\$ 48.240,00;

XX - Atividade 2073 – CREAS – Centro Referência Especializado Assistência Social – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores – (PSE – Proteção Social Especial, conforme Memorando Interno nº 213/2023) – R\$ 40.000,00;

XXI - Atividade 2073 — CREAS — Centro Referência Especializado Assistência Social — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais — Vinculados — exercícios anteriores — (PSE — Proteção Social Especial, conforme Memorando Interno nº 213/2023) — R\$ 115.000,00; e

XXII - Atividade 2073 – CREAS – Centro Referência Especializado Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores – (PSE – Proteção Social Especial, conforme Memorando Interno nº 213/2023) – R\$ 15.000,00.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"**Art. 40** São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária



específica;"

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

#### I - excesso de arrecadação - R\$ 265.679,65

- a) Fonte de Recurso 02 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 42.011,72); e
- b) Fonte de Recurso 05 Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 223.667,93).

#### II - superavit financeiro - R\$ 774.190,66

- a) Fonte de Recurso 92 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores R\$ 226.718,51; e
- b) Fonte de Recurso 95 Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores R\$ 547.472,15.

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

- "**Art. 43.** A abertura dos <u>créditos</u> suplementares e <u>especiais</u> depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
- § 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
- I o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
   II os provenientes do excesso de arrecadação;

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

#### "Art. 55 ......

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento
 Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais."

- **"Art. 201** É da <u>competência privativa</u> do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :
- IV o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais."

"C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;"



O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

"Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição."

Todavia, solicitou o Autor, através do **Oficio nº 797/2023-GAP**, protocolizado em 14/11/2023, que o projeto seja apreciado sob o regime de urgência especial previsto no art. 190 do Regimento Interno, em razão da urgência e relevância da matéria.

A natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria relacionada à parcela de complementação do vencimento de servidores públicos municipais da área de enfermagem, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura, e de funcionários do quadro de pessoal de enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista e à demanda da área de assistência social, vital e essencial ao atendimento da população e a urgência, por sua vez decorre da necessidade do Departamento Municipal de Recursos Humanos, de tempo hábil para elaborar a folha de pagamento complementar, relativa a competência outubro 2023 e acerto das competências de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023, bem como formalizar e repassar por meio de aditamento de convênio os recursos à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista e do Departamento de Assistência Social custear programas assistenciais. Assim, a fim de evitar a perda de oportunidade, pois, o crédito dos recursos ao Município ocorreu em 1º de novembro de 2023 e o prazo final para pagamento aos servidores e de repasse à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista é até 30 de novembro de 2023, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

A Urgência Especial é a dispensa das exigências regimentais para a deliberação de um projeto de lei, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de oportunidade, conforme preconiza o art. 190 do Regimento Interno.

"Art. 190 A Urgência Especial é a dispensa das exigências regimentais, salvo a de parecer e quórum legal para aprovação, para que até dois (2) projetos de autoria do Chefe do Executivo Municipal e um (1) projeto de autoria da Mesa Diretora, sejam imediatamente deliberados na pauta da Ordem do Dia de Sessão Ordinária, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de oportunidade."

Em relação ao pedido de tramitação sob o **regime de urgência especial**, ele pode ser requerido pela Mesa Diretora ou por pelo menos 1/3 dos Vereadores, conforme disposto no art. 191, Inc. I, alínea "b" do Regimento Interno, devendo tal requerimento ser submetido à deliberação do Plenário, que poderá aceitá-lo ou não.

Todavia, para a concessão deste tipo de regime especial de tramitação, que suprime todas as etapas normais de análise e estudos de um projeto de lei, é necessário que seja apresentado pelo Poder Executivo justificativa plausível que comprove a urgência especial ora requerida, o que,



s.m.j. desta Procuradoria Jurídica ocorreu no presente caso, razão pela qual manifesta-se pelo deferimento deste pedido especial de tramitação.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face ás normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista,21 de novembro de 2023

Mario Roberto PLazza Procurador Jurídico



#### Requerimento de Sessão 337/2023

Protocolo 37518 Envio em 21/11/2023 19:52:00

Requer regime de Urgência Especial para tramitação do Projeto de Lei nº 050/2023, conforme especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em conformidade com o artigo 191, inc. I, alínea "b" do Regimento Interno desta Casa, os Vereadores que a este subscreve vêm requerer **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para a tramitação, na Sessão Ordinária a ser realizada nesta data, da seguinte matéria de autoria do sr. Prefeito Municipal:

1-) PROJETO DE LEI Nº 050/2023, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 1.039.870,31, destinados aos Departamentos Municipais de Saúde e de Assistência Social para atendimento de atividades e pagamentos das despesas que especifica."

Justifica o regime de urgência especial para o Projeto de Lei nº 050/2023, visto que no Ofício 0797/2023-GAP, protocolizado em 14/11/2023, o sr. Prefeito Municipal esclarece que se trata de matéria relacionada à parcela de complementação do vencimento de servidores públicos municipais da área de enfermagem, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura, e de funcionários do quadro de pessoal de enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista e à demanda da área de assistência social, vital e essencial ao atendimento da população, sendo que o prazo final para pagamento aos servidores e de repasse à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista é até 30 de novembro de 2023.

Palácio Legislativo Água Grande, 21 de novembro de 2023.

#### DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Vereador

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Vereador

VANES AP. PEREIRA DA COSTA Vereadora

**FABIO FERNANDO S. DOS SANTOS** 

RODRIGO ALMEIDA D. DE ANDRADE

Vereador

Vereador

Assinado por: VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA:31292006811, 2023.11.21 19:42:38 BRT Assinado por: RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE:34952006816, 2023.11.21 19:49:11 BRT



# REQUERIMENTO Nº 337/23-SO URGÊNCIA ESPECIAL

Ver. DANIEL RODRIGUES FAUSTINO e Outros

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL** QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA** 

#### 59ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES	X			
JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR	X			
DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
RODRIGO ALMEIRA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR	X		٠	
DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	X			
FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	×			
PAULO ROBERTO PEREIRA			Presidindo	a Sessão
RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	χ			
DERLY ANTONIO DA SILVA	Х			
VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	χ			
MARCELO GREGÓRIO	Х			
TOTAIS	12		_	
	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES  JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR  DANIEL RODRIGUES FAUSTINO  GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ  RODRIGO ALMEIRA DOMICIANO DE ANDRADE  CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR  DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO  FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS  PAULO ROBERTO PEREIRA  RICARDO RIO MENEZES VILLARINO  DERLY ANTONIO DA SILVA  VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA  MARCELO GREGÓRIO	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES  JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR  DANIEL RODRIGUES FAUSTINO  GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ  RODRIGO ALMEIRA DOMICIANO DE ANDRADE  CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR  DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO  FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS  PAULO ROBERTO PEREIRA  RICARDO RIO MENEZES VILLARINO  DERLY ANTONIO DA SILVA  VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA  MARCELO GREGÓRIO	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES  JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR  DANIEL RODRIGUES FAUSTINO  GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ  RODRIGO ALMEIRA DOMICIANO DE ANDRADE  CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR  DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO  FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS  PAULO ROBERTO PEREIRA  RICARDO RIO MENEZES VILLARINO  DERLY ANTONIO DA SILVA  VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA  MARCELO GREGÓRIO  X	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES  JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR  DANIEL RODRIGUES FAUSTINO  GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ  RODRIGO ALMEIRA DOMICIANO DE ANDRADE  CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR  DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO  FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS  PAULO ROBERTO PEREIRA  RICARDO RIO MENEZES VILLARINO  DERLY ANTONIO DA SILVA  VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA  MARCELO GREGÓRIO  X  V  VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES  X  PROBLEM SERVIDOR  X  PROBLEM SERVIDOR  X  VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA  MARCELO GREGÓRIO  X  V  VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES  X  V  ANOME DE PROBLEM SERVIDOR  X  V  ANOME DE PROBLEM SERVIDOR  X  V  MARCELO GREGÓRIO  X  V  CONTROL SERVIDOR  X  V  MARCELO GREGÓRIO  X  V  CONTROL SERVIDOR  X  CON

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

1º Secretária

Permo de certificação



#### TERMO DE CERTIFICAÇÃO

**CERTIFICO** que o Requerimento nº. 337/23-SO, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino e Outros, que solicita regime de urgência especial para apreciação do Projeto de Lei nº. 050/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na 59ª Sessão Ordinária realizada em 21 de novembro de 2023, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

**Despacho:** De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, incluir o projeto supracitado na pauta da Ordem do Dia da 59ª Sessão Ordinária para apreciação em regime de urgência especial, em conformidade com o disposto no Regimento Interno da Casa.

Departamento Legislativo, 21 / 11 / 2023

## **EDINEY BUENO**Agente Administrativo





#### Parecer de Relator Especial 43/2023

Protocolo 37520 Envio em 21/11/2023 22:05:07

Ao Projeto de Lei nº 050/2023

Autor: Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 1.039.870,31, destinados aos Departamentos Municipais de Saúde e de Assistência Social para atendimento de atividades e pagamentos das despesas que especifica.

#### **RELATÓRIO**

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 050/2023, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial, ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 1.039.870,31 (um milhão trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais e trinta e um centavos) nos Departamento Municipal de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

- I Atividade 2035 Suporte Administrativo Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Transferências e Convênios Federais Vinculados (Portaria de GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023) R\$ 99.426,22;
- II Atividade 2035 Suporte Administrativo Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Federais Vinculados (Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria de GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023) R\$ 122.318,67;
- III Atividade 2034 Manutenção das Unidades de Saúde Material de Consumo Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Emenda nº 2021.094.32.949 Resolução SS nº 159, de 20 de outubro de 2021) R\$ 2.287,96;
- IV Atividade 2034 Manutenção das Unidades de Saúde Material de Consumo Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Emenda nº 202.103.320.575 Resolução SS nº 86, de 4 de junho de 2020) R\$ 1.604,94;
- V Atividade 2107 Piso de Atenção Básica em Saúde EAP/UBS Equipamentos e Material Permanente Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 57, de 24 de abril de 2020) R\$ 738,51;
- VI Atividade 2107 Piso de Atenção Básica em Saúde EAP/UBS Material de Consumo Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020) R\$ 37.140,00;
- VII Atividade 2107 Piso de Atenção Básica em Saúde EAP/UBS Material de Consumo Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios



anteriores – (Resolução SS nº 41, de 27 de março de 2020) R\$ 17.647,10;

- VIII Atividade 2027 Parceiros do SUS-MAC Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Federais Vinculados (Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017) R\$ 1.923,04;
- IX Atividade 2113 AME Digital Rateio pela participação em consórcio público Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021) R\$ 4.524,63;
- X Atividade 2113 AME Digital Rateio pela participação em consórcio público - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - exercícios anteriores -(Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021) - R\$ 3.746,68;
- XI Atividade 2113 AME Digital Rateio pela participação em consórcio público Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021) R\$ 93,69;
- XII Atividade 2113 AME Digital Rateio pela participação em consórcio público Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021) R\$ 158.935,00;
- XIII Atividade 2027 Parceiros do SUS-MAC Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (Resolução SS nº 147, de 25 de outubro de 2023 Cirurgia Eletiva) R\$ 17.403,57;
- XIV Atividade 2027 Parceiros do SUS-MAC Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (Resolução SS nº 116, de 17 de outubro de 2023 Cirurgia Eletiva) R\$ 24.608,15;
- XV Atividade 2091 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Material de Consumo Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSB Proteção Social Básica) R\$ 44.232,15;
- XVI Atividade 2091 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSB Proteção Social Básica) R\$ 70.000,00;
- XVII Atividade 2091 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSB Proteção Social Básica) R\$ 185.000,00;
- XVIII Atividade 2091 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Equipamentos e Material Permanente Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSB Proteção Social Básica) R\$ 30.000,00;
- XIX Atividade 2073 CREAS Centro Referência Especializado Assistência Social Material de Consumo Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSE Proteção Social Especial) R\$ 48.240,00;
- XX Atividade 2073 CREAS Centro Referência Especializado Assistência Social Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSE Proteção Social Especial) R\$ 40.000,00:
- XXI Atividade 2073 CREAS Centro Referência Especializado Assistência Social Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSE Proteção Social Especial) R\$ 115.000.00; e
- XXII Atividade 2073 CREAS Centro Referência Especializado Assistência Social Equipamentos e Material Permanente Transferências e Convênios



Federais – Vinculados – exercícios anteriores – (PSE – Proteção Social Especial) – R\$ 15.000,00.

- O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:
  - I excesso de arrecadação R\$ 265.679,65:
- a) Fonte de Recurso 02 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 42.011,72); e
- b) Fonte de Recurso 05 Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 223.667,93).
  - II superavit financeiro R\$ 774.190,66:
- a) Fonte de Recurso 92 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores – R\$ 226.718,51;
- b) Fonte de Recurso 95 Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores - R\$ 547.472,15.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3°, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I da Constituição Federal, além do art. 43, § 1°, incisos I e II da Lei Federal n° 4.320/1964.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º do projeto sobre a alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 050/2023,** em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 21 de novembro de 2023.

**MARCELO GREGÓRIO** 

Relator



### PROJETO DE LEI Nº 050/23 URGÊNCIA ESPECIAL

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL** QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA** 

#### 59ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1°	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES	X			
2°	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR	X			
3°	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	×			
<b>4</b> °	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
5°	RODRIGO ALMEIRA DOMICIANO DE ANDRADE	X	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
6°	CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR	×			
7°	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	×			
8°	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
9°	PAULO ROBERTO PEREIRA			Presidind	a Sessão
10°	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	×			
11°	DERLY ANTONIO DA SILVA	×			
12º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	×			
13°	MARCELO GREGÓRIO	X			
	TOTAIS	12			

rauane da Cesta O. Cruz GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ 1º Secretária



#### TERMO DE CERTIFICAÇÃO

**CERTIFICO** que o Projeto de Lei nº. 050/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em regime de urgência especial na pauta da Ordem do Dia da 59ª Sessão Ordinária realizada em 21 de novembro de 2023, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

**Despacho:** De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 21 / 11 / 2023

**EDINEY BUENO**Agente Administrativo



Autógrafo 77/2023 Protocolo 37524 Envio em 22/11/2023 09:14:51



#### Autógrafo 77/2023

Protocolo 37524 Envio em 22/11/2023 09:14:51

#### **AO PROJETO DE LEI Nº 050-2023**

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 1.039.870,31, destinados aos Departamentos Municipais de Saúde e de Assistência Social para atendimento de atividades e pagamentos das despesas que especifica.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

#### APROVA:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.039.870,31 (um milhão trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamento Municipal de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:
- I Atividade 2035 Suporte Administrativo Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Transferências e Convênios Federais Vinculados (Portaria de GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, conforme Memorando Interno nº 808/2023 DESA) R\$ 99.426,22;
- II Atividade 2035 Suporte Administrativo Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Federais Vinculados (Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria de GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 339/2023) R\$ 122.318,67;
- III Atividade 2034 Manutenção das Unidades de Saúde Material de Consumo Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Emenda nº 2021.094.32.949 Resolução SS nº 159, de 20 de outubro de 2021, conforme Memorando Interno nº 806/2023 DESA) R\$ 2.287,96;
- IV Atividade 2034 Manutenção das Unidades de Saúde Material de Consumo Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Emenda nº 202.103.320.575 Resolução SS nº 86, de 4 de junho de 202, conforme Memorando Interno nº 806/2023 DESA) R\$ 1.604,94;
- V Atividade 2107 Piso de Atenção Básica em Saúde EAP/UBS Equipamentos e Material Permanente Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 57, de 24 de abril de 2020, conforme Memorando Interno nº 806/2023 DESA) R\$ 738,51;
- VI Atividade 2107 Piso de Atenção Básica em Saúde EAP/UBS Material de Consumo Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, conforme Memorando Interno nº 806/2023 DESA) R\$ 37.140,00;
- VII Atividade 2107 Piso de Atenção Básica em Saúde EAP/UBS Material de Consumo Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 41, de 27 de março de 2020, conforme Memorando Interno nº 806/2023 DESA) R\$ 17.647,10;



- VIII Atividade 2027 Parceiros do SUS-MAC Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Federais Vinculados (Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, conforme Oficio SMAC nº 329/2023) R\$ 1.923,04;
- IX Atividade 2113 AME Digital Rateio pela participação em consórcio público Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021, conforme Memorando Interno nº 809/2023 DESA) R\$ 4.524,63;
- X Atividade 2113 AME Digital Rateio pela participação em consórcio público Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021, conforme Memorando Interno nº 809/2023 DESA) R\$ 3.746,68;
- XI Atividade 2113 AME Digital Rateio pela participação em consórcio público Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021, conforme Memorando Interno nº 809/2023 DESA) R\$ 93,69;
- XII Atividade 2113 AME Digital Rateio pela participação em consórcio público Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021, conforme Memorando Interno nº 809/2023 DESA) R\$ 158.935.00:
- XIII Atividade 2027 Parceiros do SUS-MAC Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (Resolução SS nº 147, de 25 de outubro de 2023 Cirurgia Eletiva, conforme Oficio SMAC nº 333/2023) R\$ 17.403,57;
- XIV Atividade 2027 Parceiros do SUS-MAC Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (Resolução SS nº 116, de 17 de outubro de 2023 Cirurgia Eletiva, conforme Oficio SMAC nº 331/2023) R\$ 24.608,15;
- XV Atividade 2091 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Material de Consumo Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSB Proteção Social Básica, conforme Memorando Interno nº 211/2023) R\$ 44.232,15;
- XVI Atividade 2091 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSB Proteção Social Básica, conforme Memorando Interno nº 211/2023) R\$ 70.000,00;
- XVII Atividade 2091 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSB Proteção Social Básica, conforme Memorando Interno nº 211/2023) R\$ 185.000,00;
- XVIII Atividade 2091 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Equipamentos e Material Permanente Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSB Proteção Social Básica, conforme Memorando Interno nº 211/2023) R\$ 30.000,00;
- XIX Atividade 2073 CREAS Centro Referência Especializado Assistência Social Material de Consumo Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSE Proteção Social Especial, conforme Memorando Interno nº 213/2023) R\$ 48.240,00;
- XX Atividade 2073 CREAS Centro Referência Especializado Assistência Social Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSE Proteção Social Especial, conforme Memorando Interno nº 213/2023) R\$ 40.000,00;
- XXI Atividade 2073 CREAS Centro Referência Especializado Assistência Social Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Federais -



Vinculados – exercícios anteriores – (PSE – Proteção Social Especial, conforme Memorando Interno nº 213/2023) – R\$ 115.000,00; e

- XXII Atividade 2073 CREAS Centro Referência Especializado Assistência Social Equipamentos e Material Permanente Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSE Proteção Social Especial, conforme Memorando Interno nº 213/2023) R\$ 15.000,00.
- **Art. 2º** O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:
  - I excesso de arrecadação R\$ 265.679,65
- a) Fonte de Recurso 02 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 42.011,72); e
- b) Fonte de Recurso 05 Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 223.667,93).
  - II superavit financeiro R\$ 774.190,66
- a) Fonte de Recurso 92 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores R\$ 226.718,51; e
- b) Fonte de Recurso 95 Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores R\$ 547.472,15.
- **Art. 3º** Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.
- **Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA Presidente da Câmara **DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO** 

Vice-Presidente

**GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ** 

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR** 

2º Secretário

1ª Secretária

**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

#### THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete



٨	NI		<b>`</b> '
н	N	ᄗ	JI

		ANEXO I
02	10 882	01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 10.122.0021.2035.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 99.426,22 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM
	883	10.122.0021.2035.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 122.318,67 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM
	916	10.122.0021.2034.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE 2.287,96 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores 305 003 EMENDA N 2021.094.32.949 -
	917	10.122.0021.2034.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE 1.604,94 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores 305 002 CUSTEIO NA SAUDE - 202.103.320.575 - EME
	913	10.301.0028.2107.0000 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS 738,51 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores 301 011 SAUDE - RESOLUÇÃO SS - 57 - 28-04
	914	10.301.0028.2107.0000 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS 37.140,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores 312 011 COVID - SECRETARIA- RESOLUÇÃO SS69
	915	10.301.0028.2107.0000 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS 17.647,10 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores 312 003 COVID- SECRETARIA ESTADO
	774	10.302.0029.2027.0000 PARCEIROS DO SUS - MAC 1.923,04 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 302 014 FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIORI
	793	04.122.0029.2113.0000 AME DIGITAL 4.524,63 3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores 301 022 RESOLUÇÃO SS № 189, DE 22-12-2021
	794	04.122.0029.2113.0000AME DIGITAL3.746,683.3.73.70.00RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO92TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores301022RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 22-12-2021
	795	04.122.0029.2113.0000 AME DIGITAL 93,69 4.4.74.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores 301 022 RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 22-12-2021
	796	10.302.0029.2113.0000 AME DIGITAL 158.935,00 3.3.73.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores 301 022 RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 22-12-2021
	911	10.302.0029.2027.0000 PARCEIROS DO SUS - MAC 17.403,57

226.718,51

547.472,15

774.184,66 1.039.870,31



	3.3.90.39.00 02 302 029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS RESOLUÇÃO SS № 147 - CIRURGIA ELETIVA -	
	002		
912	10.302.0029.2027. 3.3.90.39.00 02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	24.608,15
	302 028	RESOLUÇÃO SS № 139 - CIRUGIA ELETIVA -	
02 11 903	01 DEPART. 08.243.0031.2091. 3.3.90.30.00 95 500 214	AMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS 0000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios ante PSB PGTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS	
904	08.243.0031.2091. 3.3.90.32.00 95 500 214	O000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios ante PSB PGTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS	
905	08.243.0031.2091. 3.3.90.39.00 95 500 214	O000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios ante PSB PGTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS	
906	08.243.0031.2091. 4.4.90.52.00 95 500 214	O000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios ante PSB PGTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS	
907	08.243.0032.2073. 3.3.90.30.00 95 500 213	0000 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios ante PSE_PORT 751/2022 EXTRAORDINÁRIO CALAMID	48.240,00 eriores
908	08.243.0032.2073. 3.3.90.32.00 95 500 213	0000 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios ante PSE_PORT 751/2022 EXTRAORDINÁRIO CALAMID	•
909	08.243.0032.2073. 3.3.90.39.00 95 500 213	O000 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios ante PSE_PORT 751/2022 EXTRAORDINÁRIO CALAMID	•
910	08.243.0032.2073. 4.4.90.52.00 95 500 213	0000 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTÊNCIA SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios ante PSE PORT 751/2022 EXTRAORDINÁRIO CALAMID	•
TOTAL CRÉDITO E			39.864,31
	AN	NEXO II	

Forties de Necurso	
02 00	42.011,72
05 00	223.667,93
Subtotal Excesso R\$	265.679,65
Forter de Dominio	

Fontes de Recurso 92 00 00 Subtotal Superavit Financeiro R\$
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$ Assinado por: THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI:33424976881, 2023.11.21 23:37:25 BRT



#### Ofício Nº 0240-2023

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor **ANTONIO TAKASHI SASADA** Prefeitura Municipal da Estância Turística de PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos aprovados na 59ª Sessão Ordinária realizada em 21/11/2023, a saber:

- 1) AUTÓGRAFO Nº 075/23, relativo ao Projeto de Lei nº 048/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 11.437,50, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica";
- **2) AUTÓGRAFO Nº 076/23**, relativo ao Projeto de Lei nº 049/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 635.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividades e pagamento das despesas relacionadas que especifica";
- 3) AUTÓGRAFO Nº 077/23, relativo ao Projeto de Lei nº 050/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 1.039.870,31, destinados aos Departamentos Municipais de Saúde e de Assistência Social para atendimento de atividades e pagamentos das despesas que especifica";
- **4) AUTÓGRAFO Nº 078/23**, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 018/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "Altera o art. 120 da Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Estância Turística de Paraguaçu Paulista";
- **5) AUTÓGRAFO Nº 079/23**, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 019/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "Altera o art. 12 da Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023, regulamenta a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, revoga as Leis nº. 2.518, de 4 de julho de 2007, e nº 3.381, de 10 de junho de 2021, e dá outras providências".

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal



### MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021 Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021





Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Ano I | Edição nº 707

Página 15 de 19

#### Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.545, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 1.039.870,31, destinados aos Departamentos Municipais de Saúde e de Assistência Social para atendimento de atividades e

pagamentos das despesas que especifica.
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.039.870,31 (um milhão trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamento Municipal de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

- I Atividade 2035 Suporte Administrativo Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Transferências e Convênios Federais Vinculados (Portaria de GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, conforme Memorando Interno nº 808/2023 - DESA) - R\$ 99.426,22;
- II Atividade 2035 Suporte Administrativo Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Federais Vinculados (Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria de GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 339/2023) - R\$ 122.318,67;
- III Atividade 2034 Manutenção das Unidades de Saúde Material de Consumo Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Emenda nº 2021.094.32.949 Resolução SS nº 159, de 20 de outubro de 2021, conforme Memorando Interno nº 806/2023 - DESA) - R\$ 2.287,96;
- IV Atividade 2034 Manutenção das Unidades de Saúde Material de Consumo Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Emenda nº 202.103.320.575 Resolução SS nº 86, de 4 de junho de 202, conforme Memorando Interno nº 806/2023 DESA) R\$ 1.604,94;
- V Atividade 2107 Piso de Atenção Básica em Saúde EAP/UBS Equipamentos e Material Permanente -Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 57, de 24 de abril de 2020, conforme Memorando Interno nº 806/2023 - DESA) - R\$ 738,51;
- VI Atividade 2107 Piso de Atenção Básica em Saúde EAP/UBS Material de Consumo Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, conforme Memorando Interno nº 806/2023 - DESA) - R\$ 37.140,00;
- VII Atividade 2107 Piso de Atenção Básica em Saúde EAP/UBS Material de Consumo Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 41, de 27 de março de 2020, conforme Memorando Interno nº 806/2023 - DESA) R\$ 17.647,10;
- VIII Atividade 2027 Parceiros do SUS-MAC Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Federais Vinculados (Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, conforme Oficio SMAC nº 329/2023) – R\$ 1.923,04;
- IX Atividade 2113 AME Digital Rateio pela participação em consórcio público Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021, conforme Memorando Interno nº 809/2023 - DESA) - R\$ 4.524,63;
- X Atividade 2113 AME Digital Rateio pela participação em consórcio público Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021, conforme Memorando Interno nº 809/2023 - DESA) - R\$ 3.746,68; XI - Atividade 2113 - AME Digital - Rateio pela participação em consórcio público - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - exercícios anteriores - (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021, conforme
- Memorando Interno nº 809/2023 DESA) R\$ 93,69; XII - Atividade 2113 - AME Digital - Rateio pela participação em consórcio público - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - exercícios anteriores - (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021, conforme
- Memorando Interno nº 809/2023 DESA) R\$ 158.935,00;
  XIII Atividade 2027 Parceiros do SUS-MAC Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (Resolução SS nº 147, de 25 de outubro de 2023 Cirurgia Eletiva, conforme Oficio SMAC nº 333/2023) - R\$ 17.403,57;
- XIV Atividade 2027 Parceiros do SUS-MAC Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (Resolução SS nº 116, de 17 de outubro de 2023 Cirurgia Eletiva, conforme Oficio SMAC nº 331/2023) - R\$ 24.608, 15;
- XV Atividade 2091 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Material de Consumo Transferências e
   Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSB Proteção Social Básica, conforme Memorando Interno nº 211/2023) - R\$ 44.232,15;
- XVI Atividade 2091 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSB Proteção Social Básica, conforme Memorando Interno nº 211/2023) - R\$ 70.000,00;
- XVII Atividade 2091 Serviço de Convivência e Fortalécimento de Vínculos Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSB Proteção Social Básica, conforme Memorando Interno nº 211/2023) - R\$ 185.000,00;
- XVIII Atividade 2091 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Equipamentos e Material Permanente Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSB Proteção Social Básica, conforme Memorando Interno nº 211/2023) - R\$ 30.000,00;
- XIX Atividade 2073 CREÁS Centro Referência Especializado Assistência Social Material de Consumo Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores (PSE Proteção Social Especial, conforme Memorando Interno nº 213/2023) - R\$ 48.240,00;





## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021 Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021





Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Ano I | Edição nº 707

Página 16 de 19

#### Secretaria de Gabinete-GAP

XX - Atividade 2073 - CREAS - Centro Referência Especializado Assistência Social - Material, Bem ou Serviço para distribulção gratuita - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - exercícios anteriores - (PSE - Proteção Social Especial, conforme Memorando Interno nº 213/2023) - R\$ 40.000,00; XXI - Atividade 2073 - CREAS - Centro Referência Especializado Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - exercícios anteriores - (PSE - Proteção Social Especial, conforme Memorando Interno nº 213/2023) - R\$ 115.000,00; e XXII - Atividade 2073 - CREAS - Centro Referência Especializado Assistência Social - Equipamentos e Material

Permanente - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - exercícios anteriores - (PSE - Proteção Social Especial, conforme Memorando Interno nº 213/2023) - R\$ 15.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - R\$ 265.679,65

- a) Fonte de Recurso 02 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 42.011,72); e b) Fonte de Recurso 05 Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 223.667,93). II superavit financeiro R\$ 774.190,66

- a) Fonte de Recurso 92 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores R\$ 226.718,51; e b) Fonte de Recurso 95 Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores R\$ 547.472,15.

  Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de novembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

3.3.90.30.00

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de

LÍBIO TAIETTE JIÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I								
	0 82	10.122.0021 3.1.90.11.00	.2035.0000	SUF VENCIMENT	ORTE		FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.426,22
		05 370 000				SALARIAL ENI	RAIS-VINCULADOS FERMAGEM	
8	83	10.122.0021 3.3.90.39.00 05 370 000	TRANS	OUTROS SE FERÊNCIAS E	RVIÇ E CON	E ADMINISTRA OS DE TERCEI IVÊNIOS FEDE SALARIAL ENI	IROS - PESSOA JURÍDIC RAIS-VINCULADOS	122.318,67 A
9	16	10.122.0021 3.3.90.30.00		MATERIAL D	E CO	NSUMO	IDADES DE SAÚDE	2.287,96
anteriores		92		FERÊNCIAS		CONVÊNIOS	ESTADUAIS-VINCULA	DOS-exercícios
		305 003	EMEND	OA N 2021.094	.32.94	.9 -		
9	17	10.122.0021 3.3.90.30.00		MAI MATERIAL D			IDADES DE SAÚDE	1.604,94
anteriores		92		FERÊNCIAS	E	CONVÊNIOS	ESTADUAIS-VINCULA	DOS-exercícios
		305 002	CUSTE	IO NA SAUDE	- 202	.103.320.575 -	EME	
9	13	10.301.0028	.2107.0000	PISO DE ATI	ENÇÃ	O BASICA EM S	SAUDE - EAP / UBS ERMANENTE	738,51
anteriores		92	TRANS	FERÊNCIAS	E	CONVÊNIOS	ESTADUAIS-VINCULA	DOS-exercícios
antenores		301 011	SAUDE	- RESOLUÇÃ	io ss	- 57 - 28-04		
9	14	10.301.0028 4.4.90.52.00		PISO DE ATI	ENÇÃ	O BASICA EM S E MATERIAL PI	SAUDE - EAP / UBS	37.140,00
antariaraa		92					ESTADUAIS-VINCULA	DOS-exercícios
anteriores		312 011	COVID	- SECRETARI	A- RE	SOLUÇÃO SS6	69	
9	15	10.301.0028	.2107.0000	PISO DE ATI	ENÇÃ	O BASICA EM S	SAUDE - EAP / UBS	17.647,10



MATERIAL DE CONSUMO



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021 Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021





Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Ano I | Edição nº 707

Página 17 de 19

#### Secretaria de Gabinete-GAP

antariaras	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCI	JLADOS-exercícios
anteriores	312 003	COVID- SECRETARIA ESTADO	
774	10.302.0029.20 3.3.90.39.00 05 302 014	27.0000 PARCEIROS DO SUS - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIORI	1.923,04 DICA
793	04.122.0029.21 3.1.71.70.00 92	3.0000 AME DIGITAL RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCI	
antenores	301 022	RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 22-12-2021	
794	04.122.0029.21 3.3.73.70.00 92	3.0000 AME DIGITAL RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCI	
anteriores	301 022	RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 22-12-2021	
795	04.122.0029.21 4.4.74.70.00 92	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	93,69 ICO JLADOS-exercícios
anteriores	301 022	RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 22-12-2021	
796	10.302.0029.21 3.3.73.70.00 92	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	158.935,00 ICO JLADOS–exercícios
anteriores	301 022	RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 22-12-2021	
911	10.302.0029.20 3.3.90.39.00 02 302 029	7.0000 PARCEIROS DO SUS - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS RESOLUÇÃO SS № 147 - CIRURGIA ELETIVA -	
912	10.302.0029.20 3.3.90.39.00 02 302 028	7.0000 PARCEIROS DO SUS - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS RESOLUÇÃO SS № 139 - CIRUGIA ELETIVA -	
02 11 903 44.232	08.243.0031.20 2,15	•	O DE VÍNCULOS
anteriores	3.3.90.30.00 95 500 214	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC PSB PGTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS	ULADOS-exercícios
904	08.243.0031.20	11.0000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENT	O DE VÍNCULOS
70.000		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO (	
antenores	500 214	PSB PGTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS	
905 185.00	08.243.0031.20	11.0000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENT	O DE VÍNCULOS
anteriores	3.3.90.39.00 95	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC	DICA ULADOS-exercícios
2	500 214	PSB PGTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS	



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021 Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021





Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Ano I | Edição nº 707

Página 18 de 19

#### Secretaria de Gabinete-GAP

906 08.243.0031.2091. 30.000,00	0000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios
	SB PGTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS
907 08.243.0032.2073. SOCIAL 48.240,00	0000 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTÊNCIA
3.3.90.30.00 95 T	MATERIAL DE CONSUMO RANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios
	SE_PORT 751/2022 EXTRAORDINÁRIO CALAMID
908 08.243.0032.2073. SOCIAL 40.000.00	0000 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTÊNCIA
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA RANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios
	SE_PORT 751/2022 EXTRAORDINÁRIO CALAMID
909 08.243.0032.2073. SOCIAL 115.000,00	
3.3.90.39.00 95 T anteriores	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios
	SE_PORT 751/2022 EXTRAORDINÁRIO CALAMID
910 08.243.0032.2073. SOCIAL 15.000,00	0000 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTÊNCIA
4.4.90.52.00 95 T anteriores	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios
	SE_PORT 751/2022 EXTRAORDINÁRIO CALAMID 1.039.864,31
ANEXO II Fontes de Recurso	
02 00 05 00 Subtotal Excesso R\$	42.011,72 223.667,93 265.679,65
Fontes de Recurso	000 740 54
92 00 95 00 Subtotal Superavit Financeiro R\$	226.718,51 547.472,15 774.184.66
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT RS	